

SF

SECRETARIA
DE FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve apresentação de **defesa administrativa** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram ***julgados à revelia em 1ª instância***. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que os contribuintes abaixo não foram localizados nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre seu domicílio tributário atual, comunicamos que, como não houve **interposição de recurso** contra o Autos de Infração relacionados no prazo legal e tendo este se esgotado, os lançamentos foram ***julgados à revelia em 2ª instância***. Por consequência, os **NOTIFICAMOS** a realizar o pagamento dos referidos autos acrescidos de multa, juros e atualização monetária **no prazo de 15 (quinze) dias**.

Findo o prazo sem que haja o pagamento, os débitos serão encaminhados para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo email gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **SF POINTER TRANSPORTES E PARTICIPAÇÕES S.A, inscrição municipal nº 5.89789-1**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 83/2025, no valor de R\$ 1.462,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** por deixar de comunicar, dentro do prazo legal de 90 dias, a alteração de endereço para São Paulo, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **ALVISA CENTER MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, inscrição municipal nº 5.17771-6**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 73/2025, no valor de R\$ 1.462,20 (Hum Mil e Quatrocentos e Sessenta e Dois Reais e Vinte Centavos)** por deixar de comunicar o encerramento das atividades no município no prazo legal de 90 (noventa) dias, descumprindo o disposto Caput do Artigo 47 da Lei Complementar nº 118/2002, alterado pelo artigo 1º, inciso II, da Lei Complementar nº 152/2004.

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando que o contribuinte **LIDERA PARTICIPAÇÕES LTDA, inscrição municipal nº 4.92591-9**, não foi localizado nos endereços cadastrados e que não há notícia sobre o domicílio tributário atual, o **NOTIFICAMOS**, nos termos do art. 160, inciso III da Lei Complementar 185/2007, sobre a lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO nº 77/2025, no valor de R\$ 1.462,20 (um mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e vinte centavos)** por não atendimento a solicitação expressa na Notificação nº 157/2025 já autuado sob o número 52/2025 e permanecendo sem atendimento, descumprindo o Parágrafo 3º do Artigo 48 da Lei Complementar nº 118/2002 e subsequentes alterações .

1ª INSTÂNCIA					
Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
49/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	M A MENDES BEZERRA TRANSPORTES - ME	5.58764-1
53/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 4.833,27	Art. 33 c.c. art 36 c.c. art 40 c.c. art 41 c.c. 59 todos da LC nº 118/2002, com redação alterada pela LC nº 135/2003 c.c. art 77 e parágrafo único do Decreto nº 5.404/2004 c.c. art 4º do Decreto nº 6516/2008 a alterações posteriores.	P. FEDELE REPRESENTAÇÕES EPP	4.84962-2
253/2024	DEIXAR DE EMITIR DOCUMENTO NA FORMA REGULAMENTAR	R\$ 1.401,90	Art. 26 do Decreto Municipal nº 6.516/2008	BXC8 CONSULTORIA E SERVICOS LTDA	4.99912-0
23/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 da LC nº 118/2002	OPTOCLIN OFTALMOLOGIA EIRELI - ME	4.55097-2
22/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 da LC nº 118/2002	THE FORTUNE 1 INVESTIMENTOS E GESTAO DE RECURSOS LTDA	4.AC699-3
19/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 da LC nº 118/2002	ACREDITTI CONSULTORIA E NEGOCIOS LTDA	4.88542-8
18/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 da LC nº 118/2002	W G & M PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CABELEIREIROS EIRELI - EPP	4.63094-9
13/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	T. DE SOUZA RIBEIRO INFORMÁTICA - ME	4.72904-8
011/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 731,10	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	ELTON BONFIM COSTA	4.58240-5
46/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 1.640,11	Caput do art. 59 da LC nº 118/02, conforme alteração da LC 135/03, e art. 77 do Decreto 5.404/03. Art. 13 inciso VIII da LC Federal 123/2006	ALVES E DE OLIVEIRA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA	4.92486-2
009/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 391,98	Art. 18, caput, §§ 3º e 4º inciso I; 21 Inciso I; e 35 da LC nº 123/2006, combinados com o caput do art. 59 da LC nº 135/2003 e art. 77 do Decreto nº 5.404/2003	HUDSON DIAS SILVA	4.AC750-4
0012/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	JRDP MEDICINA LABORATORIAL E DIAGNOSTICOS CLINICOS EIRELI	4.96913-1
299/2024	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.401,90	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	ALFA INSTRUMENTOS MUSICAIS EIRELI	5.93149-2

2ª INSTÂNCIA

Nº Auto	Natureza	Valor	Dispositivo Violado	Contribuinte	Inscrição
27/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	BETA VILLE NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA	4.70163-3
37/2025	EMITIR DOCUMENTO FISCAL EM DESACORDO/REGULAMENTO	R\$ 731,10	Art. 4º do Decreto nº 6.516/2008 e alterações	INTELLICOMMERCE EIRELI	5.AI062-5
31/2025	DEIXAR DE COMUNICAR ENCERRAMENTO.	R\$ 1.462,20	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	JMC PNEUS COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	5.87716-6
20/2025	POR EMBARAÇAR OU IMPEDIR AÇÃO DO FISCO	R\$ 1.462,20	Art. 343 e 344 3º da LC nº 118/2002	SARPAV MINERADORA LTDA	5.10195-5
192/2024	POR DEIXAR DE ATENDER A NOTIFICAÇÃO	R\$ 1.401,90	Parágrafo 3º do art. 48 da LC nº 118/2002 e subsequentes alterações.	SARPAV MINERADORA LTDA	5.10195-5
308/2023	DEIXAR DE COMUNICAR ALTERAÇÃO CADASTRAL	R\$ 1.336,80	Caput do art. 47 da LC nº 118/2002, alterado pelo art. 1º, inciso II da LC nº 152/2004	SARPAV MINERADORA LTDA	5-10195-5
010/2025	NAO RECOLHIMENTO DE ISSQN	R\$ 225,12	Arts. 18, caput, §§3º e 4º inciso I, 21-I e 35 da LC 123/2006 cc arts. 59 da LC 118/02 e 77 decreto 5404/03	JEAN RODRIGO VETORELLO	4-89515-3

O infrator deverá efetuar o recolhimento do valor acima junto aos Cofres Municipais no **prazo de 15 (quinze) dias** a contar da publicação deste edital ou, no mesmo prazo, apresentar defesa administrativa e requerer provas, sob pena de revelia.

Findo o prazo sem que haja o pagamento ou interposição de recurso nos termos do artigo 219 da Lei Complementar 118/2002 e posteriores alterações, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e cobrança, conforme disposto no artigo 224 incisos I e II do mesmo diploma legal.

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br.

Gustavo César

Secretário de Finanças

e Oitocentos e Oitenta e Hum Reais e Noventa Centavos). Findo este prazo, sem que haja pagamento, incidirão sobre o débito os acréscimos legais, de acordo coo artigo 162 da Lei Complementar n.º 118/2002 e alterações posteriores (Código Tributário Municipal).

A guia para o pagamento pode ser obtida no Ganha Tempo, Serviços Municipais Finanças, localizado na Av. Henriqueta Mendes Guerra, nº 550, Centro, Barueri/SP ou mediante requerimento assinado pelo e-mail: gt.financas@barueri.sp.gov.br ou pelo telefone 4199-8000 ramal 8024.

Gustavo César

Secretário de Finanças

SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA – ISSQN.

À

FRANCISCO DONIZETE DE FREITAS E OUTROS

Informamos a V.sa. que, com base no Decreto 5.423/04, foi feito o cálculo do valor do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços de construção do imóvel abaixo especificado:

Inscrição Cadastral N.º: 23122.23.61.0232.00.000.2

Endereço do Imóvel: Rua Rui Barbosa nº 21 – 71 – 04 – Jardim Belval – Belval

Total ISSQN a recolher: R\$ 10.881,90

Informamos ainda que, com base no artigo 37, caput, § 1º e inciso II da Lei Complementar Municipal nº 118/2002 e alterações posteriores, fica V.Sa. notificado para o recolhimento aos cofres públicos municipais, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência deste, o valor de **R\$ 10.881,90 (Dez Mil**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI
SECRETARIA DE FINANÇAS

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL)

MUNICÍPIO: BARUERI

PERÍODO:

1º TRIMESTRE

EXERCÍCIO:

2025

RECEITAS ARRECADADAS	ACUMULADO 1º TRIMESTRE	DESPESAS DO ENSINO	ACUMULADO 1º TRIMESTRE
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	19.210.258,81	12.122 - Administração Geral da Secretaria da Educação	0,00
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	40.908.989,67	12.361 - Ensino Fundamental	141.000.791,77
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	633.149.166,36	12.365 - Educação Infantil	80.978.094,63
Imposto de Renda Retido na Fonte	67.998.593,12	12.366 - Educação de Jovens e Adultos	0,00
Fundo de Participação dos Municípios	37.478.163,54	12.367 - Educação Especial	0,00
Imposto Territorial Rural	39.333,15	(=) Total da Despesa do Ensino	234.973.740,60
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	257.593.061,00	(-) Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	12.994.854,20
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	107.616.479,09	(-) Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	0,00
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	1.604.182,26	(-) Despesas c/ Recursos de Operações de Crédito	0,00
		(=) Total da Despesa com Recursos Próprios	221.978.886,40
		(+) Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	113.814.209,55
		(+) Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	80.704.725,31
		(-) Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
		(=) TOTAL APLICADO NO ENSINO	302.683.611,71
		APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)	25,97%
TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS	1.165.598.227,00	FUNDEB	
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	14.427.767,38	Aplicação dos recursos recebidos do FUNDEB	84,15%
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	693.548,02	Aplicação nos profissionais do Magistério - FUNDEB	56,46%
Saldo do Exercício anterior	-		
Recursos recebidos do FUNDEB	134.531.949,28		
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	714.430,74		
TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS	150.367.695,42		
TOTAL DA RECEITA ARRECADADA	1.315.965.922,42	REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	203.673.005,83

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

GUSTAVO CESAR
Secretário de Finanças

SIMONE CASSIANO DE LIRA ALENCAR
Coordenadoria Técnica de Contabilidade e Orçamento

CLAUDENIR PALMA DA SILVA
Divisão de Controle Constitucionais e Avaliação

SADS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA
E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CONVITE/CONVOCAÇÃO

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIAL SOCIAL DE BARUERI – CMAS

REUNIÃO ORDINÁRIA

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA, Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso de suas atribuições e com fundamento no artigo 7º do Regimento Interno deste colegiado, **CONVIDA V.S.ª** e **CONVOCA** os conselheiros titulares e suplentes, para participarem da **Reunião Ordinária do CMAS de Barueri**, a ser realizada no dia **28 de abril de 2025** (segunda-feira), às **08:30h** (UTC-03:00 Brasília), por videoconferência pelo sistema **Cisco Webex Meetings**, através do **link** abaixo:

Local: **https://conselhosbarueri.my.webex.com/conselhosbarueri-my-pt/j.php?MTID=m56f86d47d90c6d27c520c752e755a3ae**

LEANDRO RIBEIRO DA SILVA
Presidente do CMAS

SO

SECRETARIA
DE OBRAS

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 015/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS, TELHAS E IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BARUERI. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 14/05/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> – EDITAL: Disponível a partir do dia 23/04/2025 – Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/download/02-instrucoes.pdf> – Pregoeiro – FERNANDO COSTA DA SILVA.

PREGÃO ELETRÔNICO SO/Nº 016/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SEREM UTILIZADOS EM SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS. DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 15/05/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> – EDITAL: Disponível a partir do dia 23/04/2025 – Maiores esclarecimentos <https://www.barueri.sp.gov.br/sistemas/Licitacoes/download/02-instrucoes.pdf> – Pregoeiro – VIVIANE ALVES DE LIMA.

SADM

SECRETARIA
DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
JOÃO VÍCTOR RAMOS DE TOLEDO NEGRÃO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	002/2021	19
MARGARIDA MARIA OCHSENDORF DE ALMEIDA PRADO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA	002/2021	20
KELLY LUIZA DE MATOS	ARQUITETO	001/2022	35
VANESSA AUGUSTO KOBB	PROFESSOR DE INCLUSÃO ESCOLAR	002/2022	445
VAINECA CRUZ TEIXEIRA	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	98
ANDRÉIA ABELHA CÂNDIDO GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	99
MAYRA MAGALHAES SILVA	MÉDICO (NEUROLOGISTA ADULTO)	001/2023	03
PABLO HUMBERTO BOLETTINI DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	553
CARLOS HENRIQUE CAMPOS DO CARMO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	554
BRUNO HENRIQUE SOUSA ADELINO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	555
RAYSSA GOMIDE VASCONCELOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	556
MAURICIO DIAS DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	557
LEANDRO SOUSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	558
WELLINGTON PAULO MARQUES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	559
RODRIGO DOS SANTOS DIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	129
GERALDO PATROCÍNIO AGUIAR	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	133
EDUARDO STICCA NASCIMENTO	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	136
MARCELLA FERREIRA BENTO MACIEL	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	146
ANA KARINNE MAGALHAES LIMA JEREMIAS	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	149
BRUNO DE AMICIS ZANCHETTA	MÉDICO CLÍNICO GERAL	002/2023	154
JOÃO BRITO DE ALMEIDA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	134
ALINE ANGELICA LIMA NONATO	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	08
LUIS HENRIQUE DA SILVA	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	11
LILIAN VERONEZI	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	13
LUCIANO FELIPE DOS SANTOS	COORDENADOR PEDAGÓGICO	003/2023	17
TATIANA SILVA DE SOUZA	ORIENTADOR EDUCACIONAL	003/2023	251
ULISSES RAIMUNDO DE CARVALHO NEVES	AGENTE DE CONTROLE E PREVENÇÃO ÀS ENDEMIAS	004/2023	35
SILMARA SOUSA DA SILVA OLIVEIRA	AGENTE DE PATRIMÔNIO - DEFICIENTE	001/2024	03
ISABELLY DE ABREU GALAN	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	105
ANILDA SILVA DE SOUZA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	106
MARINA DE SOUZA TURIN	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	107
PAULA APARECIDA GONCALVES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	108
MARIA APARECIDA DOS SANTOS FLORES SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	109
ADRIANA COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	110
ROSILENE MARIA DE LIMA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	111
TATIANA VALÉRIO DE SIQUEIRA SADOWSKI	FONOAUDIÓLOGO	001/2024	23
ISABELLE SILVA DE MAGALHÃES SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	96
MARIA CRISTINA DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	97
GABRIELA CARDOSO BEZERRA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	001/2024	98
ISAQUE MARTINS DA CONCEIÇÃO	INSPETOR DE ALUNOS	001/2024	99
MARIA DAS GRAÇAS PAVAN GARCIA	PEB I	001/2024	133
DULCILIDIA DE ALMEIDA VALADARES	PEB I	001/2024	134
VANESSA CRISTINA REZENDE SPRICIDIO	PEB I	001/2024	135
ANA PAULA LIMA SANTOS	PEB I	001/2024	136
TATIANA LUISA RODRIGUES DE LIMA	PEB I	001/2024	137
DANIELA CRISTINA DOS SANTOS NASCIMENTO	PEB I	001/2024	138
GERCINA SILVA CARVALHO	PEB I	001/2024	139
VALQUIRIA MARQUES DE MOURA PINHEIRO	PEB I	001/2024	140
LIZANDRA RIBEIRO DO NASCIMENTO	PEB I	001/2024	141
BIANCA FARIAS DE SOUSA	PEB I	001/2024	142
MARIA JOSÉ CHAGA SANTANA BOLZANI	PEB I	001/2024	143
CAROLINA ISABEL CORTIZO DAMASCENO	PEB I	001/2024	144
MARIANA DE SOUZA MARCOS	PEB I	001/2024	145
MARIA APARECIDA LIMA PEREIRA	PEB I	001/2024	146
ALESSANDRA DOS SANTOS BOMFIM	PEB I - DEFICIENTE	001/2024	13
CINTIA MARTINELLI	PEB II - CIÊNCIAS	001/2024	16
RENATO FREITAS SOARES DOS SANTOS	PEB II - EDUCAÇÃO FÍSICA	001/2024	01
RONIE ALMEIDA DE SOUZA	PEB II - INGLÊS	001/2024	36
NIVALDO FRANCISCO DE ABREU	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	35
JOEL EDER NASCIMENTO	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	36
IZAQUE DA SILVA LELES	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	37
HENRIQUE AMERICANO FEITOSA	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	38
VIVIANE MARQUES DE SILOS BEGUETTO	PEB II - MATEMÁTICA	001/2024	39
ALINE DA SILVA MEDEIROS DE SOUSA	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	53
JACKELINE BARBOSA FELICIANO DA SILVA	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	54
CIBELLE APARECIDA DA SILVA MARTINS	PEB II - PORTUGUÊS	001/2024	55
MOISÉS FERREIRA CAMARA	PSICÓLOGO - DEFICIENTE	001/2024	04

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2022/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2019, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
MARINA GIAMBARTOLOMEO BUDORA	FISIOTERAPEUTA	001/2022	64	61
JOSANE ROSA DE SOUSA	FISIOTERAPEUTA	001/2022	65	62

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 001/2023/PMB

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE GONCALVES SIQUEIRA	PEB II - CIÊNCIAS	001/2023	22
PAULA SILVA SOUSA	PEB II - GEOGRAFIA	001/2023	15

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO 002/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2021 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANA JALLAD SALLUM	MÉDICO - OFTALMOLOGISTA	002/2025	21	8

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
DÉBORA LEAL STIRLE	ENFERMEIRO	003/2024	175	174
KHARLLA KHATHRYNNY BRANDÃO COSTA	ENFERMEIRO	003/2024	176	175
NADIELE RODRIGUES DA SILVA	ENFERMEIRO	003/2024	177	176
MARINANDA BARBOSA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	003/2024	178	177
PAULO SERGIO GOMES PEREIRA	ENFERMEIRO	003/2024	179	178
LARISSA DE GODOY ROSA BENONI	ENFERMEIRO	003/2024	180	179
ESTEFANY DE SOUSA CAMPOS	ENFERMEIRO	003/2024	181	180

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
GIULIA RODRIGUES ROMA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	139	53
GEOVANNA OLIVEIRA LOPES	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	140	54
LETICIA ABREU FIGUEIRA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	141	55
GUILHERME OLIVEIRA GOBERT	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	142	56
ANTONIO LEANDRO DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	146	66
NAIENE BRITO DOS SANTOS	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	147	67
MARIA EDUARDA LUZ DE PAULA	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	148	68
SUSANA PAULINO DA SILVA COBEU	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	149	69
ANTHONY BELO FERREIRA DA SILVA	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	150	70
SUELLEN DE SOUZA BARBOSA	INSPECTOR DE ALUNOS	003/2025	151	71

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 004/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
DOUGLAS MEIRA DE OLIVEIRA	PSICÓLOGO	004/2025	18	2
HENRIQUE GIAZZI SENHORINI	PSICÓLOGO	004/2025	19	3
STHEFANNY MEIRA MOREIRA	PSICÓLOGO	004/2025	20	4

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 003/2021, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ALEXANDRE SILVA COSTA	ANALISTA EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA	005/2023	34	29

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de processo seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
REGIANE LIMA SOARES SILVA	PEB I	005/2025	125	2

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
GABRIEL GARCIA ALCANTARA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	560	399
DANIEL DA SILVA RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	561	400
CARLOS EDUARDO BERNARDO MIRON	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	562	401
VINICIUS LOREY MARINI	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	563	402
CARLOS HENRIQUE AMORM CAMARGO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	564	403
ROSANA ALBINO SCHMIDT BOSCATO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	565	404

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, nº. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
AGUINALDO DE OLIVEIRA PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	354	309
JETERSON LUIZ PEREIRA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	355	310
EULALIA SANTIAGO DA SILVA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	356	311
SIMONE APARECIDA ALMEIDA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	357	312

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO ESTAGIÁRIOS

Convocamos o estudante abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, 08 – Centro – Barueri – SP, no prazo de 3 (três) dias úteis contados da publicação, para fins de estágio no Serviço Público Municipal, conforme a

SNJ SECRETARIA DOS
NEGÓCIOS JURÍDICOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI

A Prefeitura Municipal de Barueri, por intermédio da Secretaria de Negócios Jurídicos, comunica, nos termos dos artigos 171, III e 172, III, da Lei Complementar nº 118/02, (Código Tributário do Município), que os contribuintes:

Contribuinte	Origem	Carnê/Proc
ANA LUCIA ZACHARIAS	AUTO DE INFRAÇÃO	00327/2024
C.B.M. CENTRAL BRASILEIRA DE MARKETING LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	036438/2025
CAMARA EMPREENDIMENTOS E	GUIA ITBI	069969/2024
CAROLINA ALEIXO DE CAMARGO ALMEIDA	MULTA ADMINISTRATIVA	000098/2024
CICERO FERREIRA NUNES	AUTO DE INFRAÇÃO	00019/2024
COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A.P.S. LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00333/2024
COMERCIAL DE HORTIFRUTIGRANJEIROS A.P.S. LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00335/2024
COSMED INDÚSTRIA DE COSMÉTICOS E MEDICAMENTOS S.A	AUTO DE INFRAÇÃO	00448/2021
EDSON GARCIA BORGES	MULTA ADMINISTRATIVA	000992/2024
ESPACO DE RECREAÇÃO INFANTIL GARCIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00010/2024
FCSL CONSULTORIA E SISTEMAS EIRELI - ME	ISS GUIAS	194857/2019
FRANCISCO VILASSI MOREIRA DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00001/2025
GENILSON FREITAS MOTA	MULTA ADMINISTRATIVA	000993/2025
HEITOR ALVES DE ALMEIDA	RESSARCIMENTO	133843/2024
INNEW INSURANCE CORRETORA DE SEGURO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00037/2024
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC	RESSARCIMENTO	031257/2025
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC	RESSARCIMENTO	031242/2025
INSTITUTO BRASILEIRO DE CIDADANIA - IBC	RESSARCIMENTO	031257/2025
KAIUÃ GOMES DE MELLO BERTOLINO	MULTA ADMINISTRATIVA	000180/2024
MARIA D' APARECIDA PONTES RIGHI	AUTO DE INFRAÇÃO	00015/2024
MICHEL FERREIRA	MULTA ADMINISTRATIVA	000707/2024
NATHALIA OLIVEIRA DA SILVA	AUTO DE INFRAÇÃO	00013/2023
NERAKS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA	MULTA ADMINISTRATIVA	001206/2024
NILCEIA MENDES SANTANA	MULTA ADMINISTRATIVA	006413/2024
NILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA	AUTO DE INFRAÇÃO	00031/2024
RANCHO DO SILVAO EIRELI	AUTO DE INFRAÇÃO	00015/2024
RONALDO SOUSA SANTOS	MULTA ADMINISTRATIVA	000111/2025
ROSANGELA PEREIRA REIS	RESSARCIMENTO	155960/2024
SANLECCE COMERCIAL DE PISCINAS LTDA - EPP	AUTO DE INFRAÇÃO	00293/2024
SL ADEGA E COMERCIO LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00002/2025
SOLVEY HOLDING LTDA	GUIA ITBI	071666/2025
STUDIO ALPHA CAFETERIA LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00290/2024
WINNERTECH - SOLUCOES EM TI LTDA	AUTO DE INFRAÇÃO	00258/2022

Tem inscritos em Dívida Ativa os débitos referentes aos Autos de Infração e Autos de Imposição de Penalidade ou ressarcimento.

Para regularizar a situação, os contribuintes/devedores acima citados devem efetuar o pagamento dos referidos débitos apurados, acrescidos de multa, juros e correção monetária ou **solicitar o parcelamento nos termos da Lei Complementar Municipal n.º 335 de 08 de setembro de 2014** no Ganha Tempo, Setor Azul–Finanças, localizado na Avenida Henriqueta Mendes Guerra, 550–Centro–Barueri/SP, ou pela internet, no Portal www.barueri.sp.gov.br, na opção pagamento/parcelamento de débito.

Não sendo adotada nenhuma das providências acima, no prazo de 15 dias, contados da data de publicação, poderá ser promovido o protesto extrajudicial da certidão da dívida ativa e a cobrança judicial.

Barueri, 10 de Fevereiro de 2025

Claudia Gonçalves Fernandes
Procuradora do Município

SUPRI SECRETARIA
DE SUPRIMENTOS

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 051/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de materiais diversos, para atendimento ao Programa ETI - Escolas em Tempo Integral, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 08/05/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 24/04/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 005/2025 – NOVAS DATAS
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e execução de formação continuada para professores e gestores escolares da rede municipal de ensino, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
Fica remarcada para o dia 12/05/2025 às 09h00, a sessão de abertura do certame acima citado, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br>.
As empresas que obtiveram o edital anteriormente deverão efetuar novo download a partir do dia 24/04/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Elza de Oliveira Silva – Pregoeira

Estamos prontos para
te ouvir

Entre em contato para registrar **sugestões, elogios, reclamações, denúncias e informações**

Entre em contato pelos canais:

 **0800 770 0123**

 (M) **4198 7522**

 (M) **4198 3151**

 ouvidoria@barueri.sp.gov.br

SECRETARIA DE
RELACIONAMENTO
INSTITUCIONAIS

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

Consultas e exames. **VAI FALTAR?**

#DESMARQUE

A sua vaga pode ser a necessidade de alguém.

DESMARQUE PELO APP OU LIGUE

(M) **4349 0600**

De segunda a sexta, das 8h às 20h

NÃO FALTE EM CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS MARCADOS.

SECRETARIA DE SAÚDE **BARUERI**
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!

 [prefeituradebarueri](https://www.facebook.com/prefeituradebarueri)  [barueri.sp.gov.br](https://www.instagram.com/barueri.sp.gov.br)

Finanças

AGORA VOCÊ PODE
PAGAR SEU IPTU,
ITBI, ISSQN, TAXAS
E VALORES EM
DÍVIDA ATIVA
USANDO O PIX



Saiba mais
acessando o
Qr code ao lado
ou link abaixo

<https://bit.ly/tributos-via-pix>

SECRETARIA DE
FINANÇAS

PREFEITURA DE
BARUERI
UMA CIDADE FEITA PRA VOCÊ!



Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO
DE EDUCAÇÃO DE BARUERI



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
ITB - Profª Maria Theodora Pedreira de Freitas | Avenida Andrômeda, 500
Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000

EDITAL PARA O VESTIBULINO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB

EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO
(MÓDULO) 2025 – 2º SEMESTRE

Sumário

1	– EDITAL Nº 03/2025	2
2	– DAS INFORMAÇÕES	2
3	– DOS CURSOS OFERECIDOS NA FIEB.....	2
4	– DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS	3
5	– DO CRONOGRAMA	7
6	– DO NÚMERO DE VAGAS E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES.....	8
7	– DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS	10
8	– DAS INSCRIÇÕES	10
9	– DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	11
10	– DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	11
11	– DO PROCESSO SELETIVO	12
12	– DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE	13
13	– DOS RECURSOS	13
14	– DA MATRÍCULA	14
15	– DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA.....	14
16	– DAS VAGAS REMANESCENTES.....	15
17	– DO INÍCIO DAS AULAS.....	15
18	– CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA.....	15
19	– DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS.....	16
20	– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	17
21	– DA CÓPIA DO EDITAL	17



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
ITB - Profª Maria Theodora Pedreira de Freitas | Avenida Andrômeda, 500
Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000

1 – EDITAL Nº 03/2025

A Fundação Instituto de Barueri – FIEB estabelece as normas para o processo seletivo, denominado Vestibulino, para os candidatos aos cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, nas formas Concomitante e Subsequente (modular), com ingresso no início do 2º semestre letivo de 2025.

2 – DAS INFORMAÇÕES

2.1 – Todas as informações referentes ao Vestibulino estão explicitadas neste edital e disponíveis no site oficial: vestibulinho.fieb.edu.br. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as etapas deste processo;

2.2 – A inscrição para o Vestibulino deve ser realizada de forma eletrônica, por meio do site vestibulinho.fieb.edu.br, que também disponibiliza todas as informações e atos referentes ao processo, além do acesso à Área do Candidato, onde é possível acompanhar a inscrição e emitir o boleto para pagamento da taxa de inscrição;

2.3 – A Central de Atendimento ao Candidato (CAC) estará disponível através do e-mail vestibulinho@fieb.edu.br e do telefone (11) 2078-7810, de segunda a sexta-feira, das 09h às 16h.

3 – DOS CURSOS OFERECIDOS NA FIEB

3.1 – Em conformidade com o Catálogo Nacional dos Cursos Técnicos do MEC, a FIEB oferece os cursos a seguir relacionados:

DURAÇÃO MÍNIMA DOS CURSOS		
02 semestres	03 semestres	04 semestres
Administração	Análises Clínicas	Enfermagem
Contabilidade	Design de Interiores	
Publicidade	Edificações	
Serviços Jurídicos	Eletroeletrônica	
	Farmácia	
	Informática	
	Informática para Internet (Web Design)	
	Manutenção e Suporte em Informática	
	Química	
	Redes de Computadores	
	Segurança do Trabalho	
	Telecomunicações	

3.1.1 Os cursos acima listados são ofertados na modalidade concomitante e subsequente;



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
ITB - Profª Maria Theodora Pedreira de Freitas | Avenida Andrômeda, 500
Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000

3.1.2 A modalidade concomitante permite que o aluno curse o ensino médio em uma instituição e, paralelamente, o curso técnico em outra, ou em turnos distintos. Dessa forma, o estudante adquire, ao mesmo tempo, a formação acadêmica regular e a qualificação profissional, obtendo tanto o diploma do ensino médio quanto o certificado técnico ao final dos estudos. Candidatos que ainda estão cursando o Ensino Médio podem se inscrever em todos os cursos listados no item 3.1, exceto o de Enfermagem;

3.1.3 A modalidade subsequente é destinada a quem já concluiu o ensino médio e deseja obter uma formação técnica. O curso técnico é realizado após a conclusão do ensino regular, permitindo que o estudante adquira uma qualificação profissional para ingressar no mercado de trabalho. Candidatos que já concluíram o Ensino Médio podem se inscrever em qualquer um dos cursos oferecidos listados no item 3.1.

3.2 – Os cursos técnicos nas formas concomitante e subsequente são oferecidos em módulos semestrais. O concluinte do curso fará jus ao Diploma de Técnico de Nível Médio do respectivo curso desde que:

- Seja promovido em todas as disciplinas dos módulos do curso e tenha frequência igual ou superior a 75%;
- Conclua o curso e o estágio, de acordo com o Regimento Escolar;
- Conclua o Ensino Médio.

4 – DO PERFIL PROFISSIONAL DE CONCLUSÃO DOS CURSOS

O perfil profissional de conclusão dos cursos visa oferecer a formação técnica abaixo descrita:

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO / Eixo tecnológico: Gestão e Negócios / 2 módulos semestrais

Executa operações administrativas, elabora orçamentos e relatórios financeiros e utilizar sistemas de informação da área. Assessora na gestão de pessoal e materiais, aplica técnicas de marketing e vendas, e atua em conformidade com normas e legislações vigentes. O curso também abrange a elaboração de planos de negócios, gestão de processos, controle de estoques e compras, além de desenvolver habilidades de comunicação, liderança e empreendedorismo.

TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS / Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde / 3 módulos semestrais

Executa ações de rotina de trabalho em laboratório de análises clínicas. realiza atividades analíticas imprescindíveis ao diagnóstico laboratorial a partir de amostras biológicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunologia, hematologia, biologia molecular, bioquímica, morfofisiologia, patologia e auxílio à pesquisa. Realiza técnicas de coleta de materiais biológicos, preparo de amostras e soluções, e participa de campanhas educativas. Trabalha conforme as normas de biossegurança e qualidade, e auxilia na investigação e implantação de novas tecnologias biomédicas. Recepçiona o cliente à execução de exames laboratoriais nas diversas amostras biológicas, nas atividades de auxílio diagnóstico. Opera aparato tecnológico de laboratório de saúde. Aplica técnicas adequadas de descarte de fluidos e resíduos biológicos e químicos.

Obs.: O estágio supervisionado com duração de 250 horas é obrigatório e deverá ser concluído durante a realização do curso, em contra período.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
ITB - Profª Maria Theodora Pedreira de Freitas | Avenida Andrômeda, 500
Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000

TÉCNICO EM CONTABILIDADE / Eixo tecnológico: Gestão e Negócios / 2 módulos semestrais

Realiza atividades administrativas e contábeis, incluindo a classificação de documentos fiscais, cálculo de tributos federais, estaduais e municipais, elabora planos de depreciação e amortização de bens. Examina documentos fiscais e para-fiscais. Organiza, controla e arquia documentos contábeis, registra operações financeiras e mantém o controle das movimentações. Ordena fatos contábeis por débito e crédito, apura haveres e obrigações legais, e presta suporte à fiscalização, apresentando os devidos documentos e relatórios contábeis.

TÉCNICO EM DESIGN DE INTERIORES / Eixo tecnológico: Produção Cultural e Design / 3 módulos semestrais

Cria, desenvolve e executa projetos de interiores residenciais, comerciais, vitrines e exposições. Elabora esboços, perspectivas e desenhos técnicos, planeja e organiza espaços com base em estudos ergonômicos, estéticos e funcionais. Aplica métodos de representação gráfica e o uso de softwares específicos. Presta assistência técnica em estudos de projetos e pesquisas tecnológicas, coordena a execução de serviços de manutenção de ambientes e mobiliários, e reforma ambientes sem alterações estruturais.

TÉCNICO EM EDIFICAÇÕES / Eixo tecnológico: Infraestrutura / 3 módulos semestrais

Desenvolve e executa projetos arquitetônicos, estruturais e de instalações prediais de acordo com normas técnicas e a legislação. Planeja a execução de obras e seu orçamento. Presta assistência técnica no estudo e desenvolvimento de projetos e pesquisas tecnológicas. Orienta e coordena a execução de serviços de manutenção de edificações. Orienta na assistência técnica para compra, venda e utilização de produtos e equipamentos especializados. Trata-se de uma profissão regulamentada e valorizada, cujas atribuições legais constam do Decreto nº 90.922/85. Para o exercício profissional, deve obter registro junto ao Conselho Federal dos Técnicos Industriais - CFT.

TÉCNICO EM ELETROELETRÔNICA / Eixo tecnológico: Controle de Processos Industriais / 3 módulos semestrais

Planeja e executa a instalação e manutenção de equipamentos e instalações eletroeletrônicas industriais. Projeta e instala sistemas de acionamento e controle eletroeletrônicos. Aplica medidas para o uso eficiente da energia elétrica e de fontes de energias alternativas. Elabora, desenvolve e executa projetos de instalações elétricas em edificações em baixa tensão. Realiza medições, testes e calibrações de equipamentos eletroeletrônicos. Executa procedimentos de controle de qualidade e gestão. Inspetiona componentes, produtos, serviços e atividades de profissionais da área de eletroeletrônica.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM / Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde / 4 módulos semestrais

Realiza curativos, administração de medicamentos e vacinas, nebulizações, banho de leite, mensuração antropométrica e verificação de sinais vitais. Auxilia a promoção, prevenção, recuperação e reabilitação no processo saúde-doença. Prepara o paciente para os procedimentos de saúde. Presta assistência de enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos e gravemente enfermos. Aplica as normas de biossegurança. Obs.: O estágio supervisionado com duração de 400 horas é obrigatório e deverá ser concluído durante a realização do curso. O aluno deverá ter disponibilidade para cursar o estágio no mesmo período de aula.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
ITB - Profª Maria Theodora Pedreira de Freitas | Avenida Andrômeda, 500
Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000

TÉCNICO EM FARMÁCIA / Eixo tecnológico: Ambiente e Saúde / 3 módulos semestrais

Realiza operações farmacotécnicas. Identifica e classifica produtos e formas farmacêuticas, composição e técnica de preparação. Manipula formas farmacêuticas alopatícas, fitoterápicas, homeopáticas e de cosméticos. Realiza testes de controle da qualidade. Executa, como auxiliar, as rotinas de compra, armazenamento e dispensação de produtos. Realiza o controle e manutenção do estoque de produtos e matérias-primas farmacêuticas, sob supervisão do farmacêutico. Atende as prescrições médicas dos medicamentos e identifica as diversas vias de administração. Orienta sobre o uso correto e a conservação dos medicamentos.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA / Eixo tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Analisa, projeta, implementa e mantém sistemas computacionais. Desenvolve software, cria e gerencia bancos de dados e implementa funcionalidades de back-end de aplicações. Trabalha com programação em diversas linguagens, aplica técnicas de segurança da informação e gestão de projetos no desenvolvimento de aplicações e realiza testes de software.

TÉCNICO EM INFORMÁTICA PARA INTERNET (WEB DESIGN) / Eixo tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Desenvolve e mantém websites e aplicações web. Programa em linguagens voltadas para web, como HTML, CSS e JavaScript, e utiliza bibliotecas modernas de desenvolvimento. Cria interfaces responsivas, realiza a integração de sistemas back-end e a implementação de bancos de dados para web. Aplica técnicas de segurança da informação, usabilidade, acessibilidade e gestão de projetos de desenvolvimento web. Atua de forma eficiente e segura no desenvolvimento de soluções para a internet.

TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E SUPORTE EM INFORMÁTICA (com robótica e automação) /Eixo tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Monta, diagnostica, mantém e repara computadores, redes e ambientes de Tecnologia da Informação. Instala e configura sistemas operacionais e aplicativos, realiza manutenção preventiva e corretiva de hardware, e soluciona problemas técnicos. Realiza atendimento e suporte técnico ao usuário; trabalha com programação, bancos de dados, Computação em Nuvem e na organização e gestão de serviços de TI. Prototipa e desenvolve soluções em robótica, automação e Internet das Coisas.

TÉCNICO EM PUBLICIDADE / Eixo Tecnológico: Produção Cultural e Design / 2 módulos semestrais

Cria, planeja e executa campanhas publicitárias em diferentes mídias. Realiza pesquisas de mercado, analisa dados de consumo e desenvolver estratégias de comunicação e marketing. Cria peças publicitárias, produz conteúdo visual e textual e utiliza softwares gráficos. Aplica técnicas de atendimento ao cliente, realiza planejamento de mídia e avalia resultados de campanhas. Atua de forma criativa e estratégica no mercado publicitário.

TÉCNICO EM QUÍMICA / Eixo tecnológico: Produção Industrial / 3 módulos semestrais

Realiza análises químicas, físicas e físico-químicas em laboratórios, controla processos industriais e desenvolve produtos. Opera equipamentos laboratoriais, prepara soluções e reagentes e interpreta resultados de análises. Aplica técnicas de controle de qualidade, utiliza normas de segurança e proteção ambiental, realiza práticas de síntese e purificação de compostos químicos. Aplica normas técnicas e

regulamentações, trabalha em equipes multidisciplinares e em projetos de pesquisa e desenvolvimento.

TÉCNICO EM REDES DE COMPUTADORES / Eixo tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Instala, configura e administra redes de computadores, garantindo a segurança, a estabilidade e a eficiência dos sistemas. Projeta, implementa e gerencia redes de computadores de empresas de qualquer porte, sejam elas locais, de longa distância e em nuvem. Configura dispositivos e equipamentos de redes e servidores e solucionar problemas de conectividade. Realiza a montagem de cabos de rede, a instalação e configuração de equipamentos de redes e a configuração de programas de gerenciamento, além da virtualização de servidores em nuvem e implementação de segurança de sistemas de informações.

TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO / Eixo tecnológico: Segurança / 3 módulos semestrais

Analisa os métodos e os processos laborais. Identifica fatores de risco de acidentes do trabalho, de doenças profissionais e de trabalho e de presença de agentes ambientais agressivos ao trabalhador. Realiza procedimentos de orientação sobre medidas de eliminação e neutralização de riscos. Elabora procedimentos de acordo com a natureza da empresa. Promove programas, eventos e capacitações. Divulga normas e procedimentos de segurança e higiene ocupacional. Indica, solicita e inspeciona equipamentos de proteção coletiva e individual contra incêndio. Levanta e utiliza dados estatísticos de doenças e acidentes de trabalho para ajustes das ações preventivas. Produz relatórios referentes à segurança e à saúde do trabalhador.

TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS / Eixo tecnológico: Gestão e Negócios / 2 módulos semestrais

Executa atividades administrativas de planejamento, organização, direção e controle em rotinas de escritórios de advocacia e demais organizações que disponham de departamento jurídico, presta suporte e apoio técnico-administrativo a profissionais da área jurídica, acompanha, gerencia e arquia documentos e processos de natureza jurídica, além de prestar atendimento receptivo ao público.

TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES / Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação / 3 módulos semestrais

Participa na elaboração de projetos de telecomunicações, instala e testa sistemas de telecomunicações; realiza manutenções preventivas e corretivas nesses sistemas, configura equipamentos nas áreas de telefonia, transmissão e redes de comunicação, supervisiona tecnicamente processos e serviços de telecomunicações, elabora documentação técnica, presta assistência técnica aos clientes, realiza programação de softwares específicos para equipamentos de telecomunicações e participa na elaboração da documentação técnica.



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
ITB - Profª Maria Theodora Pedreira de Freitas | Avenida Andrômeda, 500
Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000

5 – DO CRONOGRAMA

Ações	Datas, horários e locais
Publicação do Edital	Dia 23/04/2025, no Jornal Oficial de Barueri e no site vestibulinho.fieb.edu.br
Período de interposição de recurso contra o Edital	Protocolar no dia 24/04/2025, das 09h às 16h, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000
Período de Inscrição	A partir das 16h do dia 23/04/2025 até às 16h do dia 06/06/2025 no site vestibulinho.fieb.edu.br e nos postos de atendimento
Postos de Atendimento Presencial	Vide tabela no item 8 deste edital.
Prazo para pagamento da taxa de inscrição e respectivos valores	Até o dia 30/04/2025 – R\$ 25,00 Até o dia 15/05/2025 – R\$ 35,00 Até o dia 06/06/2025 – R\$ 50,00
Prazo para candidatos com necessidades especiais apresentarem a documentação	Até às 16h do dia 06/06/2025, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 - Alphaville - Barueri - SP - CEP 06473-000
Divulgação do local de prova	Na área do candidato no site vestibulinho.fieb.edu.br , no dia 12/06/2025, a partir das 16h
Dia da prova	15/06/2025 das 09h às 12h. Abertura dos portões às 08h e fechamento dos portões, pontualmente, às 09h (horário de Brasília). Término da prova às 12h
Divulgação do gabarito e caderno de questões	Dia 16/06/2025 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Período para interposição de recurso das questões da prova	Protocolar no dia 17/06/2025 das 09h às 16h, na sede da FIEB – Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000 (protocolar o recurso em 2 vias)
Resultados dos recursos a respeito de questões da prova	Dia 26/06/2025 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Divulgação da lista de classificação geral	Dia 04/07/2025 no site do Vestibulino, a partir das 16h
Divulgação da lista de convocados para matrícula	Dia 04/07/2025, no site do vestibulinho.fieb.edu.br , a partir das 16h



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
ITB - Profª Maria Theodora Pedreira de Freitas | Avenida Andrômeda, 500
Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000

Período de matrícula da 1ª lista de Convocados	De 04/07/2025 ao dia 10/07/2025 no site https://matricula.fieb.edu.br .
Divulgação da 2ª lista de convocados para matrícula (se houver)	Dia 12/07/2025, no site vestibulinho.fieb.edu.br , a partir das 16h.
Período de matrícula da 2ª lista de Convocados (se houver)	Dias 12/07/2025 a 15/07/2025, no site https://matricula.fieb.edu.br .
Publicação das Vagas Remanescentes (se houver)	A partir das 16h do dia 17/07/2025, no site vestibulinho.fieb.edu.br .
Manifestação de interesse por vaga remanescente	A partir das 16h do dia 17/07/2025 ao dia 20/07/2025 Somente pelo site vestibulinho.fieb.edu.br através da Área do Candidato.
Resultado da opção feita pelas Vagas Remanescentes	Dia 21/07/2025 – no site vestibulinho.fieb.edu.br , a partir das 16h
Período de matrícula para contemplados com as vagas remanescentes (se houver)	Dias 21/07/2025 a 25/07/2025, no site https://matricula.fieb.edu.br .

6 – DO NÚMERO DE VAGAS E LOCALIZAÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES

ITB PROF.ª MARIA THEODORA PEDREIRA DE FREITAS – FIEB UNIDADE ALPHAVILLE Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri/SP – CEP 06473-000			
CURSO	FORMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Design de Interiores	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Publicidade	Concomitante / Subsequente	Noite	35

ITB PROF.ª MARIA SYLVIA CHALUPPE MELLO – FIEB UNIDADE ENGENHO NOVO Rua do ITB Engenho Novo, 238 – Engenho Novo – Barueri/SP – CEP: 06415-080				
CURSO	FORMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS	ESTÁGIO OBRIGATÓRIO
*Análises Clínicas	Concomitante / Subsequente	Noite	35	250 horas

**Enfermagem	Subsequente	Noite	35	400 horas
		Tarde	35	
Farmácia	Concomitante / Subsequente	Noite	35	-
Química	Concomitante / Subsequente	Noite	35	-

*Cursos que possuem estágio obrigatório a ser realizado durante o curso, em contra período.

**Para inscrever-se o candidato deverá ter 18 anos completos (ou completar até o início das aulas), ter concluído Ensino Médio e ter condições de realizar o estágio obrigatório durante o curso.

ITB BRÁSLIO FLORES DE AZEVEDO – FIEB UNIDADE JARDIM BELVAL Av. Grupo Bandeirantes, 138 – Jardim Belval – Barueri/SP – CEP: 06420-150			
CURSO	FORMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Edificações	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Eletroeletrônica	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Informática	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Informática para Internet (Web Design)	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Manutenção e Suporte em Informática	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Redes de Computadores	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Telecomunicações	Concomitante / Subsequente	Noite	35

ITB PROF. MUNIR JOSÉ – FIEB UNIDADE JARDIM PAULISTA Estrada Velha de Itapevi, 2679 – Jardim Paulista – Barueri/SP – CEP 06444-000			
CURSO	FORMA	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Administração	Concomitante / Subsequente	Noite	35



Contabilidade	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Segurança do Trabalho	Concomitante / Subsequente	Noite	35
Serviços Jurídicos	Concomitante / Subsequente	Noite	35

7 – DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 7.1 – As vagas serão preenchidas de acordo com a nota obtida no vestibulinho e a opção de curso feita, até o limite de vagas fixadas neste edital;
- 7.2 – Os candidatos convocados na 1ª chamada não serão convocados novamente na 2ª chamada;
- 7.3 – O candidato convocado na 1ª ou 2ª chamada que não realizar a matrícula no prazo estabelecido no item 5 deste edital poderá, desde que haja vagas remanescentes, efetuar a matrícula em uma nova convocação a ser divulgada no site [vestibulinho.fieb.edu.br](#), respeitando a classificação do processo seletivo;
- 7.3.1 Para ser contemplado pelo disposto no item 7.3 o candidato deve declarar o seu interesse pelas vagas remanescentes no site do Vestibulinho no período determinado no item 5 deste edital;
- 7.3.2 Na hipótese do item 7.3, o candidato deve estar ciente que corre o risco de perder o direito à vaga originalmente oferecida.
- 7.4 – Caso o número de aprovados para um determinado curso não atinja 80% do total de vagas oferecidas para o respectivo curso, os candidatos serão remanejados para outro curso que tenha vagas na Instituição.

8 – DAS INSCRIÇÕES

- 8.1 – As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente através do site [vestibulinho.fieb.edu.br](#), a partir das 16h do dia 23/04/2025 até as 16h do dia 06/06/2025;
- 8.2 – Em hipótese alguma serão aceitas inscrições após o término do prazo estipulado no item 8.1;
- 8.3 – A inscrição só será considerada efetivada após constar no sistema o pagamento da taxa nos termos do item 10.
- 8.4 – No mesmo período de inscrição, a FIEB disponibilizará Postos de Atendimento nos seguintes locais:

De segunda a sexta-feira, das 09h às 16h, nas unidades abaixo:
FIEB – Jardim Belval – ITB Brasília Flores de Azevedo Av. Grupo Bandeirante, 138, Jd. Belval – Barueri – SP
FIEB – Jardim Paulista – ITB Prof. Munir José Estrada Velha de Itapevi, 2679, Jd. Paulista – Barueri – SP

10



FIEB – Engenho Novo – ITB Profª. Maria Sílvia Chaluppe Mello Rua ITB do Engenho Novo, 238, Engenho Novo – Barueri – SP
FIEB – Alphaville – ITB Profª. Maria Theodora Pedreira de Freitas Avenida Andrômeda, 500, Alphaville – Barueri – SP

9 – DAS ETAPAS E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 9.1 – A inscrição deverá ser feita através do site [vestibulinho.fieb.edu.br](#)
- 9.2 – Para se inscrever o candidato deverá:
- 9.2.1 Preencher a Ficha de Cadastro Eletrônico;
- 9.2.2 Preencher a Ficha de Inscrição;
- 9.2.3 Realizar a impressão e pagamento do boleto bancário gerado pelo sistema e acompanhar através da área do candidato informações de cunho pessoal, como status da inscrição, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seus responsáveis o acompanhamento destas, bem como demais informações sobre o Vestibulinho.
- 9.3 – O candidato poderá realizar 01 opção de Curso Técnico;
- 9.4 – A inscrição exige que o candidato tenha CPF e RG próprio, mesmo para os menores de 18 anos, e endereço de e-mail ativo;
- 9.5 – Quem não tiver os documentos acima citados deverá providenciá-los para poder se inscrever, pois para acessar a Área do Candidato é necessário o CPF;
- 9.6 – Não será permitido o uso de CPF e RG de outra pessoa, mesmo que seja do responsável pelo candidato menor de idade;
- 9.7 – Durante o período de inscrição, das 16h do dia 23/04/2025 até às 16h do dia 06/06/2025, o candidato poderá trocar de opção de curso da Educação Profissional Técnica na Área do Candidato do site [vestibulinho.fieb.edu.br](#).
- Obs.: No momento da inscrição os candidatos com necessidades especiais deverão selecionar sua condição no campo indicado para este fim.

10 – DAS INSCRIÇÕES E PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 10.1 – A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência bancária, casa lotérica, caixas eletrônicos ou pelo *Internet Banking*. O valor da taxa de inscrição irá variar de acordo com a data que o candidato realizar a inscrição e efetuar o pagamento do boleto, conforme o quadro abaixo:

11



PERÍODO DE INSCRIÇÃO	VALORES	VENCIMENTO DO BOLETO
A partir das 16h do dia 23/04/2025 até às 16h do dia 06/06/2025	R\$ 25,00	Até o dia 30/04
	R\$ 35,00	Até o dia 15/05
	R\$ 50,00	Até o dia 06/06

- 10.2 – É de responsabilidade única e exclusiva do candidato, do seu responsável ou representante legal ter atenção ao horário bancário;
- 10.3 – Não serão aceitos, os pagamentos da taxa de inscrição efetuados pelas seguintes opções: depósito em caixa eletrônico, PIX ou por quaisquer outras vias, exceto como especificado no item 10.1;
- 10.4 – A inscrição somente será efetivada após constar no sistema o pagamento da taxa de inscrição;
- 10.5 – A taxa de inscrição só terá validade para a participação no Vestibulinho referente ao 2º SEMESTRE de 2025. Esta taxa não poderá ser transferida para outro candidato e não será devolvida em hipótese alguma. A receita gerada pelas inscrições será transferida ao Fundo de Desenvolvimento da FIEB.
- Obs.: Guarde com cuidado o comprovante de pagamento do boleto, pois poderá ser solicitado.

11 – DO PROCESSO SELETIVO

- 11.1 – O processo seletivo será constituído de provas que terão duração de 03 (três) horas e serão aplicadas no dia 15/06/2025. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer no mínimo 01 (uma) hora dentro da sala de prova;
- 11.2 – Os locais de realização da prova serão divulgados no dia 12/06/2025 a partir das 16h na Área do Candidato. É proibida a permanência de acompanhantes de candidatos dentro do prédio, bem como de quaisquer pessoas não autorizadas pela Gestão Escolar;
- 11.3 – Os candidatos deverão comparecer ao local de prova informado previamente no site do Vestibulinho, munidos de documento físico, oficial e com foto;
- 11.4 – O documento para a identificação que o candidato apresentar no dia da prova deverá estar em boas condições de visibilidade, de modo a possibilitar a conferência da foto, da assinatura e dos demais dados;
- 11.5 – Não serão aceitos protocolos e/ou cópias dos documentos de identificação;
- 11.6 – Em caso de perda, roubo ou extravio dos documentos de identificação, o candidato deverá apresentaro Boletim de Ocorrência Policial com uma foto 3x4 recente e datada, justificando o fato ocorrido. O candidato deverá levar a via original e uma cópia do Boletim de Ocorrência Policial, a qual será retida pelo Coordenador Geral da unidade onde o candidato realizará a prova;
- 11.7 – No dia da prova, os candidatos deverão trazer caneta esferográfica azul ou preta (tubo transparente),

12



lápiz preto nº 02 e borracha;

- 11.8 – Os cadernos de questões serão recolhidos ao final da prova e serão divulgados junto com o gabarito em data estipulada no cronograma;
- 11.9 – O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o gabarito, que será o único documento válido para a correção do exame. No gabarito deverá ser marcada somente uma das alternativas de cada questão. Será atribuída nota zero à questão que não apresentar nenhuma alternativa assinalada ou, ainda, apresentar emenda, rasura ou contiver mais de uma alternativa assinalada. O preenchimento do gabarito é de inteira responsabilidade do candidato. Em hipótese alguma haverá substituição do mesmo;
- 11.10 – Não será permitido ao candidato o uso de calculadora, bem como portar equipamentos eletrônicos durante a realização da prova;
- 11.11 – A prova objetiva, de caráter classificatório, valerá 40 (quarenta) pontos e será constituída de 40 (quarenta) questões, sendo 15 questões de Língua Portuguesa, 15 questões de Matemática e Raciocínio Lógico e 10 questões de conhecimentos gerais e atualidades. Cada questão será composta de 5 (cinco) alternativas (A, B, C, D, E), com apenas uma alternativa correta;
- 11.12 As questões de Língua Portuguesa, Matemática e Raciocínio Lógico da prova objetiva contemplarão competências e habilidades previstas na Base Nacional Comum Curricular (BNCC) do Ensino Fundamental II, conforme disposto no item 18 deste edital.
- 11.13 – O caderno de questões e gabarito serão publicados no site do Vestibulinho no dia 16/06/2025 a partir das 16h;
- 11.14 – Não haverá vista de prova, em hipótese alguma;
- 11.15 – O desrespeito às normas que regem todas as etapas deste Edital implica na desclassificação do candidato.
- 12 – DA CLASSIFICAÇÃO E DO DESEMPATE
- 12.1 – A classificação obedecerá a ordem decrescente das notas obtidas nas provas;
- 12.2 – Em caso de empate serão adotados os seguintes critérios, nesta ordem:
- I – Candidato com maior nota em Língua Portuguesa;
- II – Maior número de acertos em conhecimentos gerais e atualidades;
- III – Candidato com maior idade.

13 – DOS RECURSOS

- 13.1 – Poderão ser interpostos recursos quanto ao edital, na sede da FIEB (Av. Andrômeda, 500 – Alphaville

13



– Barueri – SP), das 09h às 16h, no dia 24/04/2025;

- 13.2 – Os pedidos de interposição de recurso das questões da prova deverão ser protocolados em 02 (duas) vias na sede da FIEB (Av. Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri – SP), das 09h às 16h, no dia 17/06/2025;
- 13.3 – Os resultados dos recursos das questões serão divulgados no dia 26/06/2025 no site do Vestibulinho, a partir das 16h.
- 14 – DA MATRÍCULA
- 14.1 – As listas de convocados para a matrícula serão divulgadas na área de publicações no site do Vestibulinho ([vestibulinho.fieb.edu.br](#));
- 14.2 – A matrícula será realizada de forma on-line através do link <https://matricula.fieb.edu.br>, portanto, o candidato que tiver seu nome publicado na lista de convocados para matrícula deverá fazer upload dos documentos solicitados;
- 14.3 – Os documentos para matrícula estão relacionados no item 15 deste edital. Estes devem ser enviados nos seguintes formatos: PDF, JPG ou PNG, com tamanho máximo por arquivo de 2,5MB;
- 14.4 – Candidatos convocados que tiveram, anteriormente, ocorrências disciplinares na instituição, estarão sujeitos ao indeferimento da matrícula;
- 14.5 – Não serão aceitas matrículas após o prazo estipulado no Cronograma Oficial e sem que todos os documentos exigidos sejam entregues;
- 14.6 – Haverá o cancelamento da matrícula quando o aluno deixar de frequentar injustificadamente os primeiros dias letivos consecutivos. Caso haja vagas disponíveis após este prazo a FIEB poderá realizar nova convocação extraordinária de candidatos classificados.

15 – DOS DOCUMENTOS PARA MATRÍCULA

- Foto recente, nítida, com rosto centralizado, em fundo branco;
- RG;
- CPF;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Comprovante de residência recente no nome do candidato ou no nome dos pais ou responsáveis, contendo o nome da rua, bairro, cidade e CEP;
- Cartão SUS;
- Histórico Escolar e Certificado de Conclusão do Ensino Médio com a publicação da Secretaria Escolar Digital para candidatos que concluíram o Ensino Médio: <https://concluintes.educacao.sp.gov.br/publica/consultapublica/Search> ou visto confere para os históricos emitidos anteriormente a 2001 (se forem históricos emitidos no estado de São Paulo);

14



Obs.: Histórico Escolar emitido por outros estados estarão sujeitos à validação pela FIEB.

- Declaração escolar recente (original) comprovando estar cursando o Ensino Médio (conforme item 3.2) no horário da manhã ou da tarde (para candidatos ao curso modular concomitante);
- Apresentar conjuntamente RG e CPF dos responsáveis (para os candidatos menores de idade).

16 – DAS VAGAS REMANESCENTES

- 16.1 – Caso haja vagas remanescentes, o candidato poderá manifestar interesse através da Área do Candidato no site do Vestibulinho (ver datas no cronograma);
- 16.2 – Quem manifestar interesse por vaga remanescente, até o limite de 03 (três) opções, deve estar ciente de que a escolha obedecerá a ordem de classificação e que não há vínculo com o curso inicialmente escolhido, uma vez que os interessados disputarão apenas entre os cursos que ainda tiverem vagas disponíveis, conforme lista divulgada no site do Vestibulinho;
- 16.3 – Aqueles que já estiverem matriculados em algum curso da FIEB disponibilizado neste Vestibulinho, não poderão concorrer às vagas remanescentes.

17 – DO INÍCIO DAS AULAS

- 17.1 Os cursos terão início conforme calendário escolar para 2025 em data a ser confirmada no site da Instituição, estando previstas disciplinas presenciais e remotas a serem cursadas. O candidato aprovado e matriculado deve ficar atento ao site da FIEB (www.fieb.edu.br) onde a data de início das aulas será anunciada.

18 – CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA OBJETIVA

Língua Portuguesa: Ortografia, Sintaxe, Morfologia, Léxico-morfologia, Linguagem Denotativa e Conotativa, Tempos e Modos verbais, Pontuação, Interpretação de texto, Oração e período, Coordenação e subordinação, Parágrafo, Variação linguística, Funções de linguagem. **Matemática e raciocínio lógico:** Conjuntos: Noção de conjunto; Notação; Igualdade de conjuntos; Relação de pertinência; Conjuntos unitários; Conjunto vazio; Relação de Inclusão; Subconjuntos; Partes de um conjunto; União e Interseção de conjuntos; Diferença entre Conjuntos; Complementar de um conjunto; Representação gráfica de um conjunto; Raciocínio lógico; Resolução de problemas. **Conjuntos Numéricos:** Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais e Reais. Sistemas de numeração. A reta real; Operações: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação de números reais; Expressões numéricas no conjunto dos números reais. Propriedades específicas: Conjunto dos Números Naturais – números primos, critérios de divisibilidade por 2, 3 e 5, decomposição em números primos, múltiplos e divisores, máximo divisor comum (MDC) e mínimo múltiplo comum (MMC); Conjunto dos Números Inteiros – números inteiros simétricos, módulo de números inteiros; Conjunto dos Números Racionais – operações com números racionais no formato fracionário e no formato decimal; Leitura de frações, Simplificação de frações, Comparação de frações, Números decimais exatos e números decimais com dígitos periódicas, Dízima periódica simples e dízima periódica composta; Conjunto dos Números Irracionais – identificação um número irracional, raízes aproximadas, propriedades dos radicais, simplificação dos radicais, operações com radicais, racionalização de denominadores. Resolução de problemas no conjunto dos números reais. **Sistemas de Medidas:** Medidas de comprimento, área (superfície), volume, capacidade, massa, ângulo e tempo. Conversão de unidades de medidas. Resolução de problemas. **Matemática Financeira:** Razão e proporção; Escalas; Grandezas direta e inversamente proporcionais; Divisões em partes direta e inversamente

15



proporcionais; Médias; Porcentagem; Regra três simples e composta; Juros simples; Montante; Resolução de problemas. **Cálculo Algébrico:** Expressões numéricas; Expressões algébricas; Valor numérico de uma expressão algébrica; Monômios: monômios semelhantes e operações com monômios; Polinômios: classificação, valor numérico e operações com polinômios; Produtos notáveis; Quadrado da soma de dois termos, Quadrado da diferença de dois termos, Produto da soma pela diferença de dois termos, Quadrado da soma de três termos, Cubo da soma de dois termos, Cubo da diferença de dois termos; Fatoração: Fatoração por fator comum, Fatoração por agrupamento, Fatoração da diferença de dois quadrados, Fatoração de um trinômio quadrado perfeito; Frações algébricas – Simplificação de frações algébricas, operações e equações fracionárias, Máximo divisor comum de expressões algébricas, Mínimo múltiplo comum de expressões algébricas; Equações literais; Equações e inequações do 1º e do 2º grau; Equações biquadradas; Equações Irracionais; Sistemas de equações do 1º e do 2º grau; Resolução de problemas. **Funções:** Par ordenado, Plano Cartesiano, Produto cartesiano; Representação gráfica, Representação por diagramas, Relação, Definição de função, 13 Domínio, Contradomínio e Imagem de um elemento do Domínio da função, Funções definidas por lei de formação, Função Afim ou Função Polinomial do 1º Grau, Representação gráfica da função Afim, Raiz da função Afim, Inequação do 1º Grau, Função quadrática ou Função Polinomial do 2º Grau, Representação gráfica da função quadrática, Raízes da função quadrática, Inequações do 2º grau, Resolução de problemas. **Estatística:** Leitura e interpretação de tabelas e gráficos; Medidas de tendência central: Média, Moda e Mediana; Medidas de dispersão: Amplitude e Desvio Padrão; Resolução de problemas. **Geometria Plana:** Conceitos Fundamentais – Ponto, reta e plano, Figura geométrica, Figuras convexas e figuras não convexas, Posições relativas de retas no plano, Medida de um segmento, Congruência de Segmentos; Ângulos – Conceito e propriedades, Posições relativas de dois ângulos, Medidas de ângulo, Ângulos congruentes, Operações com medidas de ângulos, Classificação de ângulos, Ângulos complementares, Ângulos suplementares, Ângulos opostos pelo vértice, Bissetriz de um ângulo, Ângulos formados por duas retas paralelas cortadas por uma transversal; Polígonos – Conceito de polígono, Elementos de um polígono, Nomenclatura de um polígono, Polígono regular, Número de diagonais de um polígono, Soma das medidas dos ângulos internos de um polígono, Soma das medidas dos ângulos externos de um polígono, Medida do ângulo interno e do externo num polígono regular; Triângulos – Conceito, Classificação, Soma dos ângulos internos de um triângulo, Ângulo externo, Congruência de triângulos, Semelhança de triângulos; Quadriláteros – Conceito, Paralelogramos, Trapeços, Soma dos ângulos internos de um quadrilátero; Circunferência e Círculo – Comprimento da circunferência, Interior e exterior de uma circunferência, Arco de circunferência, Corda, Ângulo central, Ângulo inscrito; Semelhança – Medida de um segmento, Razão das medidas de dois segmentos, Segmentos proporcionais, Feixe de retas paralelas, Teorema de Tales, Figuras semelhantes, Semelhança de triângulos, Polígonos semelhantes, Relações Métricas no Triângulo Retângulo, Teorema de Pitágoras, Razões Trigonométricas num triângulo retângulo, Relações Métricas num Triângulo Qualquer, Relações Métricas num Círculo, Relações Métricas nos Polígonos Regulares; Cálculo de área e do perímetro de figuras planas; Resolução de problemas. **Geometria Espacial:** Estudos de prismas, pirâmides, cilindros, cones e esferas; Área da Superfície de Sólidos Geométricos; Volume de Sólidos Geométricos; Resolução de problemas. **Contagem:** Princípio fundamental da contagem; Fatorial de um número natural, Permutação, Arranjos e Combinações; Resolução de problemas. **Conhecimentos Gerais e Atualidades.**

19 – DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

- 19.1 – Ao se inscrever no Vestibulinho para ingresso nos cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, para o 2º semestre de 2025, o CANDIDATO autoriza expressamente que a FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB disponha dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis do CANDIDATO, de acordo com a Lei 13.709/2018;
- 19.2 – Finalidade do tratamento de dados: O CANDIDATO autoriza, expressamente, que a FIEB utilize os dados pessoais e dados pessoais sensíveis para as seguintes finalidades:

16



- 19.2.1 – Permitir que a FIEB identifique e entre em contato com o CANDIDATO, em razão do Vestibulinho para ingresso e posterior matrícula;
- 19.2.2 – Para procedimentos de inscrição no Vestibulinho e posterior matrícula;
- 19.2.3 – Para cumprimento, pela FIEB, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização;
- 19.2.4 – Quando necessário para atender aos interesses legítimos da FIEB;

- 19.3 – A FIEB fica autorizada a compartilhar os dados do CANDIDATO necessários para sua correta identificação, com a finalidade de divulgação dos resultados do processo seletivo, garantindo assim transparência ao mesmo;
- 19.4 – Fica permitido a FIEB manter e utilizar os dados pessoais do CANDIDATO inscrito no certame acima mencionado para fins de cadastro e de banco de dados estatísticos, a fim de preservar o melhor interesse do candidato.

20 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- Sempre que necessário serão divulgados no site do Vestibulinho, avisos oficiais sobre o presente processo seletivo, sendo responsabilidade do candidato acompanhar as informações, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

21 – DA CÓPIA DO EDITAL

- É imprescindível a leitura atenta do presente Edital, disponível para download no site [vestibulinho.fieb.edu.br](#). Caso o candidato queira uma cópia deste, poderá solicitá-la na unidade escolar arcando com o ônus da reprodução. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Unidade de Gestão Educacional da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri.

Barueri, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

17



PORTARIA Nº 151, DE 06 DE MAIO DE 2024.

REGULAMENTA O SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI - FIEB.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, Superintendente da Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, pela portaria nº 26/2021, dispõe:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Esta Portaria estabelece os critérios e procedimentos que serão observados na Avaliação de Desempenho da Fundação Instituto de Educação de Barueri – FIEB.

CAPÍTULO II
DO SISTEMA DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Art. 2º. O Sistema de Avaliação de Desempenho é utilizada para fins de aquisição da estabilidade no serviço público, conforme dispõe o art. 41, §4º, da Constituição Federal;

Art. 3º. São finalidades da Avaliação de Desempenho:

- I - o aprimoramento dos métodos de gestão;
- II - a melhoria da qualidade e eficiência do serviço público;
- III - a avaliação da aptidão e capacidade do servidor para o exercício do cargo público;

CAPÍTULO III
DA AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO

Art. 4º. A Avaliação de Desempenho será realizada mediante o preenchimento de formulário a cada 6 (seis) meses, para fins de avaliação do estágio probatório, para todos os servidores ingressantes na FIEB.

Parágrafo único. Estágio Probatório é o período compreendido entre os 3 (três) primeiros anos de efetivo exercício do servidor ingressante no serviço público em virtude de concurso público e tem por finalidade a apuração da aptidão ou inaptidão para o desempenho do cargo para fins de aquisição de estabilidade.



Art. 5º. A Avaliação de Desempenho será realizada por Comissões de Avaliação Especial de Desempenho, instituídas pela Superintendência da FIEB.

§ 1º As Comissões de Avaliação Especial de Desempenho serão criadas por meio de portarias, no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da publicação deste Portaria.

§ 2º As Comissões serão integradas por 3 (três) servidores efetivos, estáveis, com mandato de 3 (três) anos, designados pelo Superintendente da FIEB, sendo 1 (um) Presidente da Comissão e 2 (dois) membros dos quais, preferencialmente, ao menos 1 (um) ocupará o mesmo cargo do servidor em estágio probatório.

§ 3º Serão indicados 2 (dois) membros suplentes, que substituirão os membros titulares na hipótese de impedimento, suspeição, impossibilidade ou desligamento do membro titular da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho.

§ 4º Os servidores designados para compor a Comissão exercerão as atividades pertinentes às responsabilidades decorrentes dessa designação, sem prejuízo das atribuições normais que desempenham e sem remuneração adicional pela execução dessas atividades.

Art. 6º. Considera-se suspeito o membro da Comissão que for amigo íntimo ou inimigo capital do servidor avaliado, bem como credor ou devedor do avaliado, de seu cônjuge ou de seus parentes, em linha reta ou colateral até o 3º (terceiro) grau.

Art. 7º. Considera-se impedido o membro da Comissão que for cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau do servidor avaliado.

Art. 8º. Compete à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho:

I - analisar os formulários de Avaliação de Desempenho que lhe forem encaminhados pela chefia imediata dos servidores em estágio probatório;

II - emitir decisão sobre o merecimento do estagiário em relação a cada um dos fatores e concluir em favor ou contra a confirmação;

III - dar ciência do resultado da avaliação aos servidores avaliados;

IV - apreciar os pedidos de reconsideração apresentados por servidores que não concordarem com o resultado final da respectiva avaliação de desempenho;

V - caso entender pertinente requerer a qualquer unidade, informações por escrito ou documentos necessários para a avaliação, devendo eles serem entregues em 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento do pedido.

Art. 9º. Compete à chefia imediata do servidor em estágio probatório:

I - preencher os formulários de Avaliação de Desempenho, conforme as competências definidas nesta Portaria, nos 10 (dez) dias iniciais do último mês de cada semestre do período de estágio probatório;

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



servidor avaliado em relação a cada uma das competências, habilidades e atitudes avaliadas, concluindo a favor ou contra a avaliação.

§ 1º O resultado da avaliação proferida pela Comissão de Avaliação Especial de Desempenho poderá ser objeto de pedido de reconsideração por parte do interessado em até 5 (cinco) dias da ciência.

§ 2º Na hipótese de a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho reconsiderar a sua avaliação, a confirmação dependerá apenas da homologação do Chefe de Gabinete.

§ 3º Na hipótese de a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho manter a decisão desfavorável, o pedido de reconsideração e a decisão da Comissão serão remetidos, em até 5 (cinco) dias, para o Superintendente Adjunto da FIEB, para que emita uma nova decisão.

§ 4º Da decisão do Superintendente Adjunto ou equivalente caberá, no prazo de 5 (cinco) dias, recurso hierárquico dirigido ao Superintendente da FIEB, que emitirá decisão final sobre a confirmação do servidor.

§ 5º A aferição das competências de que trata este Portaria deverá ser processada, de modo que a exoneração do funcionário possa ser feita durante os últimos 30 (trinta) dias do período do estágio probatório.

§ 6º Em qualquer fase do processo poderá ser requerido parecer jurídico quanto à legalidade do caso, à Assessoria Jurídica da FIEB, que deverá ser emitido no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Art. 13º. O servidor deverá ser avaliado no exercício do cargo para o qual pretende se efetivar, sendo vedado o afastamento nesse período, à exceção dos casos previstos na legislação previdenciária e nos arts. 88, I a IV, e 108, da Lei Complementar 277, de 7 de outubro de 2011, bem como nos casos de afastamento para participar de curso de formação decorrente de aprovação em concurso para outro cargo na Administração Pública.

§ 1º Os períodos de afastamento serão considerados em relação ao semestre da avaliação.

§ 2º Na hipótese de ocorrência das situações de afastamento identificadas neste artigo, ficará suspensa a fruição do semestre ou do período do estágio probatório, recomçando o prazo de cumprimento do estágio a partir do retorno do servidor ao exercício do seu cargo ou função.

Art. 14º. Aos membros da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho que descumprirem os seus deveres funcionais afetos ao estágio probatório, aplicam-se todas as sanções admissíveis pela legislação vigente, no âmbito da responsabilidade civil, administrativa e criminal.

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 08/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S/A.
CNPJ Nº: 90.180.605/0001-02.
OBJETO: Contratação de Apólice de Seguro de Vida Coletivo para estagiários, estudantes regularmente matriculados nas Unidades Educacionais mantidas pela FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, que estejam exercendo atividades de Estágio Obrigatório em Laboratório, Cenários de Prática e aulas de campo nas Unidades Educacionais da FIEB e em Empresas devidamente Credenciadas junto a Instituição.
VALOR GLOBAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 2.596,68 (dois mil quinhentos e noventa e seis reais e sessenta e oito centavos).
VALOR MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 216,39 (duzentos e dezesseis reais e trinta e nove centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I) Gestão/Unidade: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000; III) Programa de Trabalho: 12.363.0093.2093-35; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-69; V) Plano Interno: Não há.
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 55/2024
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa Licitatória - Lei 14.133/2021, Art. 75, II.

Barueri, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



II - promover o acompanhamento diário do desempenho do servidor em estágio probatório;

III - remeter, semestralmente, os formulários à Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, sendo que a última avaliação deverá ser enviada à Comissão em até 4 (quatro) meses antes do término do estágio probatório.

§ 1º Considera-se chefe imediato aquele que, por direito, executa a coordenação e liderança sobre o avaliado.

§ 2º Na hipótese de o servidor avaliado ter sido submetido a mais de uma chefia no período correspondente à Avaliação Especial de Desempenho, esta será realizada pela chefia cujo vínculo seja de maior tempo, no decorrer do período avaliado, a qual integrará a Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, pelo período correspondente ao período do vínculo de coordenação.

§ 3º Na impossibilidade de realização da Avaliação Especial de Desempenho pelo chefe imediato, esta será realizada pelo seu chefe mediato, competindo a este promover o preenchimento.

Art. 10º. São competências utilizadas para fins de preenchimento do formulário de Avaliação Especial de Desempenho os seguintes fatores:

I - assiduidade: apuração com base na qualidade do servidor de ser assíduo, mediante verificação das ausências, dos atrasos nas entradas e das saídas antecipadas no horário de expediente sem autorização;

II - disciplina: verificação do exercício da função pública, relativamente à obediência às ordens, ao respeito às leis e às normas e ao irrestrito cumprimento dos deveres afetos ao serviço público;

III - capacidade de iniciativa: capacidade de visualizar situações e agir prontamente, assim como de apresentar sugestões ou ideias relevantes ao aperfeiçoamento dos serviços;

IV - produtividade: avaliação do trabalho com base na melhor qualidade e quantidade, considerando o alcance das metas de desempenho, o cumprimento de prazos de término e entrega de trabalhos na execução de suas tarefas;

V - responsabilidade: exercício das atribuições do cargo com zelo, interesse e dedicação, observância de sigilo sobre os assuntos da unidade de trabalho, em especial quanto àqueles protegidos pela Constituição e pela legislação em geral, observância às normas legais e regulamentares próprias, ciência à chefia sobre eventuais irregularidades de que tenha conhecimento em razão do cargo.

§ 1º Os itens da Avaliação Especial de Desempenho deverão ser pontuados nos termos seguintes:

I - sempre: 100 (cem) pontos;

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



Parágrafo único. Os servidores em estágio probatório ficarão igualmente submetidos à legislação disciplinar prevista no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Barueri.

CAPÍTULO IV

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 15º. Revogam as disposições em contrário.

Art. 16º. Publique-se e cumpra-se a presente portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERMO DE ADITAMENTO Nº 09/2025 ao contrato nº 05/2022.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: BB TRANSPORTE E TURISMO LTDA.
CNPJ DA CONTRATADA: 48.748.230/0001-60.
OBJETO: Prorrogação por 12 (doze) meses do Contrato nº 05/2022 que prevê a aquisição da quantidade mensal estimada de 9.523 (nove mil, quinhentos e vinte e três) unidades de créditos eletrônicos para utilização dos servidores da FIEB.
VALOR ESTIMADO GLOBAL DO CONTRATO: R\$662.800,80 (seiscentos e sessenta e dois mil e oitocentos reais e oitenta centavos).
VALOR ESTIMADO MENSAL DO CONTRATO: R\$ 55.233,40 (cinquenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e quarenta centavos).
VALOR UNITÁRIO: R\$ 5,80 (cinco reais e oitenta centavos).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro dos Reis - **OAB/SP** 157.556.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I) Unidade Gestora: 03.01.01; II) Fonte de Recursos: 01.230.0000/01.220.000; III) Programa: 12.122.0090.2090-08/12.361.0091.2091-19/12.362.0092.2092-27/12.363.0093.2093-35; IV) Elemento de Despesa: 33.90.39-72; V) Plano interno: Não há.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº 055/2022.
TIPO DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE.

Barueri, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



II - quase sempre: 75 (setenta e cinco) pontos;

III - às vezes: 50 (cinquenta) pontos;

IV - raramente: 25 (vinte e cinco) ponto; e

V - nunca: 0 (zero) ponto.

§ 2º A soma da pontuação das competências gerais e específicas serão divididas pelo número total de competências constantes do formulário de Avaliação Especial de Desempenho, para a apuração da pontuação final.

§ 3º A assiduidade e a pontualidade são elementos integrantes da Avaliação Especial de Desempenho e serão mensuradas e pontuadas negativamente na proporção de 5 (cinco) pontos por ausência.

§ 4º Para fins do §3º deste artigo, são consideradas ausências:

I - falta justificada: ausência em caso de necessidade ou força maior, mediante requerimento fundamentado do servidor e validação do seu chefe imediato;

II - falta injustificada: ausência sem apresentação de requerimento ou caso o requerimento apresentado pelo servidor não for aceito pelo chefe imediato, em razão da impertinência das justificativas apresentadas;

III - atrasos ou saídas antecipadas: atrasos e saídas antecipadas superiores a 15 minutos, cujo somatório totalize uma jornada diária.

Art. 11º. O sistema de avaliação de desempenho utilizado pela Comissão Especial obedecerá a escala de pontuação variável de 0 (zero) a 100 (cem), preenchida no âmbito do formulário constante nos Anexos deste Portaria.

§ 1º Será declarado inapto o servidor que em qualquer momento do estágio probatório:

I - tenha desempenho abaixo de 50 (cinquenta) pontos em qualquer uma das Avaliações Especiais de Desempenho;

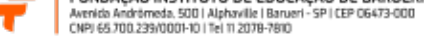
II - cometa alguma infração disciplinar apenada com suspensão;

III - tenha obtido, em 3 (três) avaliações especiais de desempenho, avaliação raramente ou nunca, em qualquer uma das competências, habilidades ou atitudes avaliadas.

§ 2º Será declarado apto ao cargo público e obterá a estabilidade funcional o servidor em estágio probatório que obtiver pontuação final igual ou superior a 80 (oitenta) pontos, calculada a partir da média das 6 (seis) avaliações especiais de desempenho realizadas durante o período probatório.

Art. 12º. A Comissão de Avaliação Especial de Desempenho, uma vez recebido o formulário de Avaliação Especial de Desempenho, decidirá sobre o merecimento do

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



PORTARIA Nº 213, DE 16 DE ABRIL DE 2025

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 28/2025,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear **ANDRESSA DE LIMA PEREIRA NOGUEIRA**, RG nº XX.XXX.701-4, no cargo efetivo de **PEB III – MATEMÁTICA** de que trata o anexo II da Lei Complementar nº 583 de 24 de novembro de 2024, em virtude de sua aprovação no Concurso Público nº 01/2024.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 15 de abril de 2025.

Art.3º- Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: CASA PARANA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA.
CNPJ Nº: 22.532.793/0001-22.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (IV), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, do referido pregão eletrônico, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 77.647,50 (setenta e sete mil, seiscentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 045/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90008/2024.

Barueri, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: @fiebtech | Facebook: fiebtech | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

PORTARIA Nº 161, DE 15 DE MAIO DE 2024.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE DA FIEB – Fundação Instituto de Educação de Barueri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e pela portaria nº 26/2021,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Desempenho para MAGISTÉRIO PEB – DOCENTE EM REGÊNCIA, para fins de avaliação de estágio probatório, a qual será composta pelos seguintes servidores:

- I – Yuri Rodrigues de Almeida
- II – Luiz Fernando Rodrigues da Silva
- III – Laudicea Maria da Silva Farias

Art. 2º - A Comissão Especial de Avaliação de Desempenho deverá respeitar e aplicar os trâmites da Lei Complementar nº 277/2011 e Portaria nº 151/2024, e poderá ter acesso a toda documentação que julgar pertinente para o desempenho das atividades.

Art. 3º - Os membros da comissão exercerão as funções por 3 (três) anos, admitida sua recondução.

Art. 4º - Em caso de afastamento ou impedimento de membro desta Comissão Especial de Avaliação de Desempenho, será nomeado outro servidor, o qual exercerá as funções até o término do período, podendo ser reconduzido ao período seguinte.

Art. 5º - Revogam-se as Portarias em contrário.

Art. 6º - Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: [@fiebtech](#) | Facebook: [fiebtech](#) | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

CONVOCAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO
Convocação 19/2025

Convocamos os candidatos abaixo relacionados a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Fundação Instituto de Educação de Barueri - FIEB, Avenida Andrômeda, 500 – Alphaville – Barueri, de segunda-feira a sexta-feira, das 09:00 às 16:00, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º, da lei complementar nº 277, de 07 de outubro de 2011. O não comparecimento implicará na desclassificação do candidato.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO RAFAEL ARRUDA PRAMPOLIM	ASSISTENTE TÉCNICO ADMINISTRATIVO	02/2024	11
RODOLFO AZEVEDO DA SILVA	CONTADOR	02/2024	7
CAROLINA CARVALHO LIMA ARAÚJO	INSPETOR DE ALUNOS	02/2024	30
CLARA SENA DE ALMEIDA	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS	02/2024	1
LEONARDO GUEDES MARTINS	TÉCNICO DE LABORATÓRIO DE FARMÁCIA	02/2024	1
THIAGO ERNESTO SILVEIRA DE CASTRO	PEB III – LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA	01/2024	8

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: [@fiebtech](#) | Facebook: [fiebtech](#) | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: H.A CONSTRUÇÕES E REFORMAS LTDA.
CNPJ Nº: 43.471.392/0001-80.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (IV), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 12.167,10 (doze mil, cento e sessenta e sete reais e dez centavos).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 045/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90008/2024.

Barueri, 19 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: [@fiebtech](#) | Facebook: [fiebtech](#) | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 42/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: COMERCIAL WADY LTDA.
CNPJ Nº: 51.254.493/0001-27.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (IV), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 2.541,90 (dois mil, quinhentos e quarenta e um reais e noventa centavos).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 045/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90008/2024.

Barueri, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: [@fiebtech](#) | Facebook: [fiebtech](#) | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: JCB REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.
CNPJ Nº: 32.056.188/0001-86.
OBJETOS: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (IV), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 129.700,00 (cento e vinte e nove mil e setecentos reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556.
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 045/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90008/2024.

Barueri, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: [@fiebtech](#) | Facebook: [fiebtech](#) | Tel: 11 2078-7810



FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI
Avenida Andrômeda, 500 | Alphaville | Barueri - SP | CEP 06473-000
CNPJ 65.700.239/0001-10 | Tel 11 2078-7810

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2024.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
CONTRATADA: PLANED COMERCIO E SERVICOS LTDA.
CNPJ Nº: 20.776.492/0001-19.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual aquisição de Material de Construção Civil (II), por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, do Pregão Eletrônico nº 90006/2024, principalmente no Termo de Referência – Anexo I do mesmo, que passam a fazer parte integrante deste ajuste.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 63.140,00 (sessenta e três mil cento e quarenta reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 041/2024.
DISPENSA ELETRÔNICA Nº: 90006/2024.

Barueri, 23 de abril de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Portal: www.fieb.edu.br | Instagram: [@fiebtech](#) | Facebook: [fiebtech](#) | Tel: 11 2078-7810

Informação

AO VIVO

Câmeras de Monitoramento

Acompanhe a movimentação da cidade através do sistema de monitoramento remoto

Acesse: servicos.barueri.sp.gov.br/cameras



IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Termo de Contrato

Espécie: Contrato nº 008/2025, firmado em 15/04/2025, com a empresa Party Food Serviços de Alimentação Ltda.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de fornecimento de alimentos para os eventos de Educação Previdenciária da Divisão de Serviço Social e Perícias Médicas.

Modalidade: Pregão Eletrônico, com fundamento na Lei Federal 14.133/2021.

Vigência: 09/05/2025 a 08/05/2026.

Valor Global Estimado: R\$ 33.900,00 (trinta e três mil e novecentos reais).

Dotação Orçamentária: específica consignada para o exercício de 2025 sob a rubrica nº 04.01.01.09.272.0100.2100.3.3.90.39.41 e de dotação específica para 2026.

Processo: nº 011/2025.

Signatários: Pela contratante, Weber Seragini e, pela contratada, Renata Mesquita de Freitas.

CNPJ: 10.946.361/0001-89

INSTITUTO DIRETRIZES



INSTITUTO DIRETRIZES

CNPJ Nº 10.946.361/0001-89
Avenida Ipanema, 165 Sala 1501
Barueri/SP - CEP: 06.472-002

BALANÇO PATRIMONIAL					
LEVANTADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023					
(valores expressos em reais)					
ATIVO	31/12/2024	31/12/2023	PASSIVO	31/12/2024	31/12/2023
CIRCULANTE			CIRCULANTE		
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA - RECURSOS PROPRIOS	3.370.900,47	2.878.181,12	FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	400.929,53	381.297,42
SUBVENÇÃO A RECEBER - SAMEB	261.677,00	261.677,00	OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	71.074,93	59.052,37
ADIANAMENTOS	2.829.976,17	4.630,98	PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	245.166,58	149.500,55
CRÉDITOS A RECEBER	106.457	1.829.311	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	4.860,12	4.361,92
IMPOSTOS A RECUPERAR	45.147,56	45.441,55	OUTRAS CONTAS A PAGAR COM FILIAIS	88.352,80	90.857,90
	6.614.157,83	5.019.241,50		810.383,96	685.070,16
			NAO CIRCULANTE		
			OUTRAS CONTAS A PAGAR COM FILIAI	3.062.992,40	3.073.368,77
				3.062.992,40	3.073.368,77
			PATRIMONIO SOCIAL		
			SUPERAVIT ACUMULADO	2.740.781,47	1.260.802,57
				2.740.781,47	1.260.802,57
TOTAL DO ATIVO	6.614.157,83	5.019.241,50	TOTAL DO PASSIVO	6.614.157,83	5.019.241,50
RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R\$ 6.614.157,83 (seis milhões seiscentos e quatorze mil cento e cinquenta e sete reais e oitenta e três centavos)					



INSTITUTO DIRETRIZES

CNPJ Nº 10.946.361/0001-89
Avenida Ipanema, 165 Sala 1501
Barueri/SP - CEP: 06.472-002

FLUXO DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO			
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023			
(valores expressos em reais)			
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais	2024	2023	
Resulatdo do Período	1.169.858,66	536.068,76	
Transferencia Ativo Imobilizado para filial	310.120,24	(2.266.896,90)	
(Déficit) Superávit Ajustado	1.479.978,90	(1.730.828,14)	
Diminuição (Aumento) nos Ativos Circulantes			
ADIANAMENTOS	(2.825.345,19)	679.708,45	
CRÉDITOS A RECEBER	1.722.854,22	(1.519.145,04)	
IMPOSTOS A RECUPERAR	293,99	(45.441,55)	
Aumento (Diminuição) nos Passivos Circulantes			
FORNECEDORES DE BENS E SERVIÇOS	19.632,11	108.710,32	
OBRIGAÇÕES COM EMPREGADOS	12.022,56	17.653,26	
PROVISÕES DE FÉRIAS E ENCARGOS SOCIAIS	95.666,03	71.805,25	
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	498,20	(733,45)	
OUTRAS CONTAS A PAGAR COM FILIAIS	(12.881,47)	3.075.873,87	
DESPESAS INCORRIDAS - ENGENHO NOVO	-	-	
(=) Caixa Líquido Gerado pelas Atividades Operacionais	492.719,35	657.602,97	
=) Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa	492.719,35	657.602,97	
(=) Diminuição Líquido de Caixa e Equivalentes de Caixa			
Caixa e Equivalentes de Caixa no Início do Período	2.878.181,12	2.220.578,15	
Caixa e Equivalentes de Caixa no Fim do Período	3.370.900,47	2.878.181,12	



INSTITUTO DIRETRIZES

CNPJ Nº 10.946.361/0001-89
Avenida Ipanema, 165 Sala 1501
Barueri/SP - CEP: 06.472-002

Historico	Patrimonio Social	Compensações	Superávit do Exercício	Patrimonio Social
Saldo em 01/01/2023	2.374.486,54	617.144,17	-	2.991.630,71
Superávit do Exercício	(1.113.683,97)	-	536.068,76	536.068,76
Transferencia de Compensações para o Superávit do Exercício	-	(617.144,17)	617.144,17	-
Transferencia para Unidades ajustes de exercicios anteriores	-	-	(2.266.896,90)	(2.266.896,90)
Incorporação do Superávit Acumulado ao Patrimônio Social (item 15- Resol. CFC 1409/12)	-	-	1.113.683,97	-
Saldo em 31/12/2023	1.260.802,57	-	-	1.260.802,57
Superávit do Exercício	-	-	1.169.858,66	1.169.858,66
Transferencia para Unidades ajustes de exercicios anteriores	-	-	310.120,24	310.120,24
Transferencia Patrimônio Social	1.479.978,90	-	(1.479.978,90)	-
Saldo em 31/12/2024	2.740.781,47	-	-	2.740.781,47



INSTITUTO DIRETRIZES
CNPJ Nº 10.946.361/0001-89
Avenida Ipanema, 165 Sala 1501
Barueri/SP - CEP: 06.472-002

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO		
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023		
(valores expressos em reais)		
	31/12/2024	31/12/2023
RECEITAS OPERACIONAIS		
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - ENGENHO	0,00	0,00
SUBVENÇÃO MUNICIPAL - VARGEM PAULISTA	0,00	0,00
DOAÇÃO	0,00	177.000,00
RECEITA	0,00	177.000,00
DESPESAS		
GASTOS COM PESSOAL - MATRIZ	(2.005.410,99)	(1.251.741,83)
GASTOS ADMINISTRATIVOS - MATRIZ	3.094.186,27	1.517.784,05
GASTOS COM CONTRATO DE GESTAO - ENGENHO	0,00	0,00
GASTOS COM CONTRATO DE GESTAO - VARGEM PAULISTA	0,00	0,00
	1.088.775,28	266.042,22
RECEITAS FINANCEIRAS - VARGEM PAULSITA	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS - ENGENHO	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS - MATRIZ	81.083,38	93.026,54
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
RESULTADO FINANCEIRO	81.083,38	93.026,54
SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO	1.169.858,66	536.068,76

INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ

Notas explicativas da administração às demonstrações financeiras
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
Em centavos de reais

1 Contexto operacional

O Instituto Diretrizes – Matriz, inscrita no CNPJ 10.946.361/0001-89 é uma Organização Social, entidade filantrópica sem fins lucrativos, que atua na gestão de unidades de saúde e de educação.

Promove ações de saúde e educação, visando o bem-estar da população, além de realizar gestão plena de saúde e de educação. Também realiza sob demanda, assessoria e consultoria, planejamento estratégico, capacitação profissional e diagnósticos hospitalares de saúde pública.

Como organização alicerçada em postura ética e de trabalho social, Saúde valoriza a vida e defende o desenvolvimento humano.

Considerada inovadora nos mecanismos de gestão de serviços de saúde e administração hospitalar.

Os objetivos do Instituto consistem são:

- Administrar e manter hospitais, clínicas e prontos-socorros;
- colaborar com o poder público no exame e encaminhamento de atos normativos de qualquer espécie, relativos aos objetivos estatutários e serviços correlatos, bem como colaborar com a concepção, a implementação e a implantação de políticas públicas na área de saúde e de assistência social;
- colaborar pelos meios adequados, no Brasil e no exterior, com as instituições públicas e privadas no que tange, a assistência médica, por meio de convênios, visando preferencialmente a prevenção e detecção precoce de agravos a saúde humana;
- contratar mão-de-obra complementar de portadores de necessidades especiais;
- coordenar e interagir diferentes competências entre seus associados para o atendimento a projetos que tenham por exigência básica a introdução de inovação sejam tecnológicas, sejam metodológicas, assegurando prazos firmados e padrão de qualidades.
- desenvolver programas de parcerias públicas e privadas;
- desenvolver atividades de atendimento em pronto-socorro e hospitais para atendimento de urgências;
- desenvolver programa de saúde da família; e
- desenvolver programas de saúde da terceira idade e da comunidade.

INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ

Balancos patrimoniais
Em 31 de dezembro de 2024 e 2023
Em centavos de reais

	Nota	2024	2023		Nota	2024	2023
Ativo				Passivo			
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	3.370.900,47	2.878.181,12	Fornecedores de bens e serviços	7	400.929,53	381.297,42
Subvenção a receber – Sameb	5	261.677,00	261.677,00	Obrigações com empregados		71.074,93	59.052,37
Adiantamentos	6	2.829.976,17	4.630,98	Provisão de férias e encargos sociais		245.166,58	149.500,55
Créditos a receber		106,457	1.829.311	Obrigações tributárias		4.860,12	4.361,92
Impostos a recuperar		45.147,56	45.441,55	Outras contas a pagar com filiais		88.352,80	90.857,90
Total do ativo circulante		6.614.157,83	5.019.241,50	Total do passivo circulante		810.383,96	685.070,16
				Não Circulante			
				Outras contas a pagar com filiais		3.062.992,40	3.073.368,77
				Total do passivo não circulante		3.062.992,40	3.073.368,77
				Patrimônio Líquido			
				Patrimônio Social		2.740.781,47	1.260.802,57
				Total do Patrimônio Líquido		2.740.781,47	1.260.802,57
Total do ativo		6.614.157,83	5.019.241,50	Total do passivo		6.614.157,83	5.019.241,50

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ

Demonstrações do superávit e déficit
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023
Em centavos de reais

	2024	2023
Receitas operacionais		
Doação	-	177.000,00
Receita	-	177.000,00
Despesas		
Gastos com pessoal - matriz	(2.005.410,99)	(1.251.741,83)
Gastos administrativas - matriz	3.094.186,27	1.517.784,05
	1.088.775,28	266.042,22
Receita financeira - matriz	81.083,38	93.026,54
Resultado financeiro	(81.083,38)	(93.026,54)
Superávit do exercicio	1.169.858,66	536.068,76

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ

Demonstração das mutações do patrimônio líquido
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em centavos de reais

	Patrimônio social	Compensações	Superávit do Exercício	Total
Saldos em 1º de Janeiro de 2023	2.374.486,54	617.144,17	-	2.991.630,71
Superávit do exercício	-	-	536.068,76	536.068,76
Transferência de compensações para o superávit do exercício	-	(617.144,17)	617.144,17	-
Transferência para unidades ajustes de exercícios anteriores	-	-	(2.266.896,90)	(2.266.896,90)
Incorporação do superávit acumulado ao patrimônio social	(1.113.683,97)	-	1.113.683,97	-
Saldos em 31 de dezembro de 2023	1.260.802,57	-	-	1.260.802,57
Superávit do exercício	-	-	1.169.858,66	1.169.858,66
Transferência para unidades ajustes de exercícios anteriores	-	-	310.120,24	310.120,24
Transferência patrimônio social	1.479.978,90	-	(1.479.978,90)	-
Saldos em 31 de dezembro de 2024	2.740.781,47	-	-	2.740.781,47

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

INSTITUTO DIRETRIZES – MATRIZ

Demonstrações dos fluxos de caixa indireto
Exercícios findos em 31 de dezembro de 2024 e de 2023
Em centavos de reais

	2024	2023
Fluxo de Caixa das Atividades Operacionais		
Resultado do Período	1.169.858,66	536.068,76
Transferência para unidades ajustes de exercícios anteriores	310.120,24	(2.266.896,90)
Superávit ajustado	1.479.978,90	(1.730.828,14)
(Aumento) diminuição nos ativos		
Adiantamentos	(2.825.345,19)	679.708,45
Créditos a receber	1.722.854,22	(1.519.145,04)
Impostos a recuperar	293,99	(45.441,55)
Diminuição (aumento) nos passivos		
Fornecedores de bens e serviços	19.632,11	108.710,32
Obrigações com empregados	12.022,56	17.653,26
Provisão de férias e encargos sociais	95.666,03	71.805,25
Obrigações tributárias	498,20	(733,45)
Outras contas a pagar com filiais	(12.881,47)	3.075.873,87
(=) Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	492.719,35	657.602,97
(=) Diminuição de caixa e equivalentes de caixa	492.719,35	657.602,97
Caixa e equivalentes de caixa no início do período	2.878.181,12	2.220.578,15
Caixa e equivalentes de caixa no fim do período	3.370.900,47	2.878.181,12

As notas explicativas da administração são parte integrante das demonstrações financeiras.

Aspectos tributários e previdenciários

O Instituto está sujeito ao pagamento de contribuição ao: (i) Programa de Integração Social (PIS) - pagamento de 1% incidente sobre o montante da folha de pagamentos; e (ii) Instituto Nacional da Seguridade Social (INSS) - pagamento das contribuições devidas sobre a folha de pagamento de salários.

Por ser uma entidade civil sem fins lucrativos, o Instituto é isento do imposto de renda pessoa jurídica e da contribuição social sobre o lucro. Adicionalmente, também não está sujeita à contribuição da COFINS, PIS e ISSQN sobre suas receitas. Contudo, apenas para fins de informação, caso estivesse sujeita ao pagamento das referidas contribuições sobre suas receitas operacionais, no regime cumulativo, em 2024 por não ter tido receita operacional não haveria tributo e em (R\$ 5.310,00 e R\$ 1.150,50 em 2023), COFINS e PIS respectivamente.

2 Base de preparação das demonstrações financeiras

a Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras foram elaboradas e estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às pequenas e médias empresas - NBC TG 1000 (R1), e com observância às disposições contidas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, orientações e interpretações técnicas emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), adaptadas às peculiaridades de Entidades sem finalidade de lucros - ITG 2002 (R1).

As demonstrações financeiras, incluindo as notas explicativas, são de responsabilidade da administração, cuja autorização para a sua conclusão foi dada por esta em 19 de março de 2025.

b Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram preparadas com base no custo histórico, exceto se indicado de outra forma na respectiva nota explicativa das práticas contábeis.

c Moeda funcional e moeda de apresentação

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em reais. O Real que é a moeda funcional do Instituto.

d Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil exige que a administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas.

Estimativas e premissas são revistas de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no exercício em que as estimativas são revisadas e em quaisquer exercícios futuros afetados.

e Continuidade operacional

A administração avaliou a capacidade do Instituto em continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a suas atividades no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando normalmente. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto de continuidade.

3 Principais políticas contábeis

As políticas contábeis descritas a seguir foram aplicadas de maneira consistente nos exercícios apresentados nessas demonstrações financeiras:

a Instrumentos financeiros

O Instituto classifica seus ativos e passivos financeiros como instrumentos financeiros básicos, em conformidade com a sua política contábil e por atender as condições da seção 11 da NBC TG 1000 (R1) - Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os ativos financeiros básicos são mensurados pelo valor justo por meio do resultado e custo amortizado. Os passivos financeiros básicos são mensurados pelo custo amortizado.

O Instituto reconhece os ativos e passivos financeiros básicos inicialmente na data em que foram originados, exceto os ativos designados pelo valor justo por meio do resultado, que são reconhecidos inicialmente na data da negociação na qual o instituto se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento.

Após o reconhecimento inicial, os ativos e passivos financeiros básicos são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável. Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado são medidos pelo valor justo, e mudanças no valor justo desses ativos são reconhecidas no resultado do exercício.

O ativo financeiro é deixa de ser reconhecido, quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram ou quando a entidade transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos.

O instituto desreconhece um passivo financeiro quando sua obrigação contratual é retirada, cancelada ou expirada.

Os ativos e passivos financeiros básicos são compensados e o valor líquido apresentado no balanço patrimonial quando, somente quando, a instituto tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e liquidar o passivo simultaneamente.

h Demais ativos e passivos circulantes e não circulantes

Um ativo é reconhecido no balanço quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor do Instituto e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço quando possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo no futuro.

Estão demonstrados por seus valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, conforme aplicável, dos correspondentes rendimentos, encargos e atualizações monetárias incorridas até a data do balanço e, no caso dos ativos, retificados por provisão para perdas quando necessário.

i Segregação entre circulante e não circulante

As operações ativas e passivas com prazos inferiores ao encerramento do próximo exercício social estão classificadas no circulante, e os com prazos superiores, no não circulante.

j Receitas e despesas

O resultado das operações é apurado em conformidade com o princípio da competência, independentemente, portanto, do efetivo recebimento ou pagamento.

k Demonstrações dos fluxos de caixa

As demonstrações dos fluxos de caixa foram preparadas pelo método direto.

4 Caixa e equivalentes de caixa

	2024	2023
Caixa	15,52	15,52
Bancos contas correntes	48.216,61	75.495,88
Aplicações financeiras	3.322.668,34	2.802.669,72
	<u>3.370.900,47</u>	<u>2.878.181,12</u>

Os equivalentes de caixa são mantidos com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo do Instituto. As aplicações financeiras possuem liquidez de até 90 dias, sem risco de alteração significativa de mudança de valor e sem restrição de uso ou destinação específica. Possuem remuneração de 95% a 100% da variação do Certificado de Depósito Interbancário – CDI e podem ser resgatadas de acordo com a necessidade de recursos do Instituto.

b Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa abrangem dinheiro em caixa, depósitos bancários em conta corrente e aplicações financeiras de alta liquidez com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação, as quais são sujeitas a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizados na gestão das obrigações de curto prazo.

c Contas a receber

São inicialmente reconhecidas pelo valor da transação, registradas pelos valores efetivamente firmados no contrato de gestão juntamente com o órgão Público, quando existente da sua liquidação através do recebimento em conta corrente, porém, os valores registrados serão das unidades que ainda não são detentoras de CNPJ filial. Os valores lançados como Sameb, estão em processo de indenização.

d Avaliação do valor recuperável de ativos (teste de impairment)

A administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando estas evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. Com base nas informações atualmente disponíveis, a administração desconhece a perda por deterioração de ativos ou mudanças nas circunstâncias de negócio, que justifiquem o reconhecimento de uma perda em função da não recuperação dos referidos ativos (impairment).

e Fornecedores

As contas a pagar aos fornecedores são inicialmente reconhecidas pelo valor justo e, subsequentemente, mensuradas pelo custo amortizado com o uso do método de taxa de juros efetivos, conforme aplicável.

f Provisões

Uma provisão é reconhecida em função de um evento passado, se a instituto tem uma obrigação legal ou constituída que possa ser estimada de maneira confiável, e é provável que um recurso econômico seja exigido para liquidar a obrigação no futuro.

As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

g Ativos e passivos contingentes

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das contingências ativas e passivas são efetuados da seguinte forma:

Ativos contingentes não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a administração possui total controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis sobre as quais não cabem mais recursos.

Passivos contingentes são reconhecidos contabilmente levando-se em conta a opinião da assessoria jurídica, a natureza das demandas, a similaridade com outros processos e a complexidade no posicionamento de tribunais.

5 Subvenção a receber - Sameb

Perfazem o montante de R\$ 261.677,20 em 31 de dezembro de 2024 e 2023, são registrados inicialmente com contrapartida no passivo, na rubrica de receitas a realizar no ato do recebimento do contrato de subvenção.

Quando ocorrem os recebimentos financeiros por parte do governo do Estado, é feito o registro da entrada do dinheiro no banco e a baixa do contas a receber.

O contrato lançado como Sameb, está em processo de indenização.

6 Adiantamentos

Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o saldo de adiantamentos perfaz o valor de R\$ 2.829.976,17 e R\$ 4.630,98 respectivamente. O saldo é composto substancialmente por valores de adiantamentos financeiros realizados a fornecedores, e adiantamento de férias.

7 Obrigações com empregados

	2024	2023
Salários	56.905,97	47.835,11
INSS	5.232,71	5.163,83
FGTS	7.187,43	4.258,54
IRRF	1.107,11	939,12
PIS	641,71	855,77
	<u>71.074,93</u>	<u>59.052,37</u>

8 Passivos contingentes

No desenvolvimento de suas operações o Instituto está sujeito a certos riscos, representados por ações tributárias, cíveis e processos trabalhistas.

A Administração, apoiada na opinião de seus assessores legais e, quando aplicável, fundamentada em opiniões ou pareceres específicos emitidos por especialistas, avalia a expectativa do desfecho dos processos em andamento e determina a necessidade ou não de constituição de provisão para contingências. Em 31 de dezembro de 2024 e 2023, o Instituto não possuía litígios em andamento. Portanto, não foi constituída provisão.

9 Instrumentos financeiros

Ativo, conforme balanço patrimonial	Classificação	2024	2023
Caixa e equivalentes de caixa	(i)	3.370.900,47	2.878.181,12
Subvenção a receber - Sameb	(i)	261.677,00	261.677,00
Adiantamentos		2.829.976,17	4.630,98
Créditos a receber	(i)	106.456,63	1.829.311,00
		<u>6.569.010,27</u>	<u>4.973.800,10</u>
Passivo, conforme balanço patrimonial			
Fornecedores de bens e serviços	(ii)	400.929,53	381.297,42
Outras contas a pagar com filiais	(ii)	3.151.345,20	3.164.226,67
		<u>3.552.274,73</u>	<u>3.545.524,09</u>

- (i) Empréstimos e recebíveis.
(ii) Outros passivos financeiros.

10 Gerenciamento de riscos

As operações estão expostas a riscos de mercado e de operação, como os riscos de variação de preço, de taxa de juros, de liquidez, de crédito e de sinistros. Em face das possíveis perdas na realização de ativos, foram estimadas as perdas com créditos de liquidação duvidosa. Os riscos são constantemente acompanhados pela Administração da Associação, que faz o gerenciamento no sentido de minimizá-los mediante estratégias de posições financeiras e sistemas de controles internos permanentes.

11 Aspectos fiscais

Consideram-se imunes as Entidades civis que prestam os serviços para os quais foram instituídas e os coloque à disposição do grupo de pessoas a que se destinam, sem fins lucrativos. Considera-se sem fins lucrativos a que não apresente superávit nas suas contas ou caso o apresente em determinado exercício, destina-se integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, desde que atenda as demais condições legais. O Instituto enquadra-se dentre as pessoas jurídicas sem fins lucrativos, e possui imunidade subjetiva quanto ao recolhimento de tributos sobre a receita e sobre o superávit.

A administração entende que o Instituto está em pleno exercício de suas atividades e de acordo com a legislação em vigor.

12 Cobertura de seguros

O Instituto mantém programa padrão de segurança, treinamento e qualidade nas suas unidades que visa, entre outras coisas, reduzir também os riscos de acidentes. Além disso, mantém contratos de seguros com coberturas determinadas por orientação de especialistas, levando em conta a natureza e o grau de risco, por montantes considerados suficientes pela administração para cobrir eventuais perdas significativas sobre seus ativos e responsabilidades. As premissas de risco adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, consequentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes.

JOSE AUGUSTO
FLORENZANO
PINTO:16435892881
Assinado de forma digital por JOSE AUGUSTO FLORENZANO PINTO:16435892881
Versão: 1.0
Data: 2025.05.11 20:43:51

JOSÉ AUGUSTO FLORENZANO PINTO
DIRETOR ADMINISTRATIVO
CPF: 164.358.928-81

FIM

POLIANA SOARES
TRINDADE:08568937659
Assinado de forma digital por POLIANA SOARES TRINDADE:08568937659
Dados: 2025.04.02 22:14:06 -03'00'

POLIANA SOARES TRINDADE
CRC: 1SP301008/O-5
CPF: 085.689.376-59

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

ALISTAMENTO MILITAR

2025

MARINHA, EXÉRCITO OU AERONÁUTICA

NASCIDOS EM 2007 OU ANOS ANTERIORES

DE 1º DE JANEIRO A 30 DE JUNHO

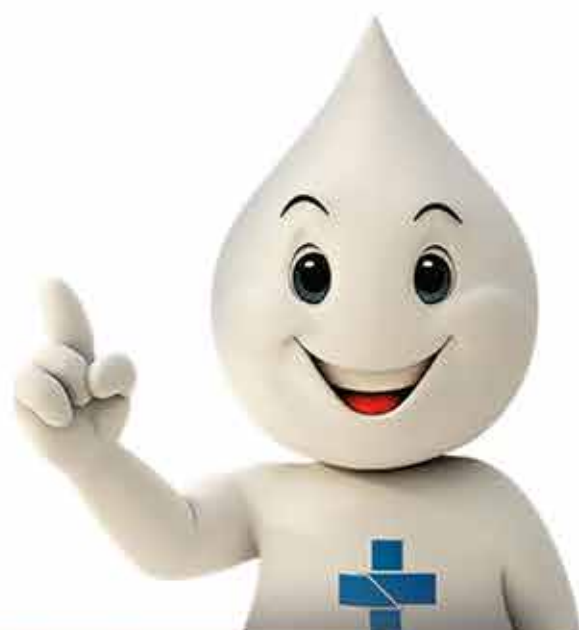
ALISTAMENTO ONLINE: **ALISTAMENTO.EB.MIL.BR** | 

OU ALISTAMENTO PRESENCIAL, NA JUNTA MILITAR, DAS 8H ÀS 16H DE SEGUNDA A SEXTA, PARA RESIDENTES EM BARUERI. GANHA TEMPO: AV. HENRIQUETA MENDES GUERRA, 550 - CENTRO



Crianças até dois anos

Como vai a vacinação dos seus filhos?



Pais e responsáveis, mantenham o calendário de vacinação dos pequenos **sempre em dia**

